



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78ª DA REPÚBLICA — NUM. 21.181 — BELÉM — Terça-Feira, 9 de Janeiro de 1968

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 21 DE  
NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribuições  
que lhe foram conferidas pelo  
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-  
lho de 1967:

resolve conceder, de acordo  
com o artigo 107, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Deusarina Martins Albuquerque  
Silva, ocupante do cargo de Pro-  
fessor de 1ª. entrância, Nível 1,  
do Quadro Único, lotado no De-  
partamento do Ensino Primário,  
90 dias de licença repouso, a  
contar de 30 de setembro a 23  
de dezembro do corrente ano.  
Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de novembro de  
1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO

Secretário de Estado  
de Governo

Prof. HELIO ANTONIO  
MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado de  
Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE  
NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribuições  
que lhe foram conferidas pelo  
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-  
lho de 1967:

resolve conceder, de acordo  
com o artigo 107, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Benedita Arlete Farias Marques,  
ocupante do cargo de Professor  
de 2ª. entrância, Nível 3, do  
Quadro Único, lotado no Depar-  
tamento do Ensino Primário, 90  
dias de licença repouso, a con-  
tar de 6 de outubro do corren-  
te ano a 3 de janeiro do ano  
vindouro.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de novembro de  
1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO

Secretário de Estado  
de Governo

Prof. HELIO ANTONIO  
MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado de  
Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14390)

## Governo do Estado

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## Poder Executivo

DECRETO DE 21 DE

NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribuições  
que lhe foram conferidas pelo  
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-  
lho de 1967:

resolve conceder, de acordo  
com o artigo 107, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Ana Mraia de Sá Carrera, ocu-  
pante do cargo de Professor Ha-  
bilitado, Nível 1, do Quadro  
Único, lotado no Departamento  
do Ensino Primário, 90 dias de  
licença repouso, a contar de 29  
de setembro a 27 de dezembro  
do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de novembro de  
1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO

Secretário de Estado  
de Governo

Prof. HELIO ANTONIO

MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado de  
Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14389)

DECRETO DE 21 DE  
NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribuições  
que lhe foram conferidas pelo  
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-  
lho de 1967:

resolve assegurar, de acordo

com o artigo 179, item I, da  
Constituição Política do Estado,  
estabilidade ao servidor Judith  
Uchôa da Silva Menezes, no  
cargo de Professor de 1ª. en-  
trância, Nível 1, do Quadro  
Único, que exerce atualmente  
com lotação no Departamento do  
Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de novembro de  
1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO

Secretário de Estado  
de Governo

Prof. HELIO ANTONIO  
MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado de  
Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14379)

DECRETO DE 21 DE  
NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribuições  
que lhe foram conferidas pelo  
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-  
lho de 1967:  
resolve assegurar, de acordo  
com o artigo 179, item I, da  
Constituição Política do Estado,  
estabilidade ao servidor Gilva-  
nete Rocha Rosário, no cargo de  
Professor de 3ª. entrância, Nível  
6, do Quadro Único, que exer-  
ce atualmente com lotação no  
Departamento do Ensino Primá-  
rio.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 21 de novembro de  
1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS REGO

Secretário de Estado  
de Governo

Prof. HELIO ANTONIO  
MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado de  
Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14378)

DECRETO DE 21 DE  
NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribuições  
que lhe foram conferidas pelo  
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-  
lho de 1967:

resolve conceder, de acordo  
com o artigo 116, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Zulmira de Souza Alvares, ocu-

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998  
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

| EXPEDIENTE                  |       |                               |        |
|-----------------------------|-------|-------------------------------|--------|
| Anual .....                 | 50,00 | VENDA DE DIÁRIOS              | NCr\$  |
| Semestral .....             | 25,00 | Número avulso .....           | 0,20   |
|                             |       | Número atrasado ao ano .....  | 0,06   |
| OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS |       | PARA PUBLICAÇÕES              |        |
| Anual .....                 | 60,00 | Página comum .....            | 0,10   |
| Semestral .....             | 30,00 | Página de contabilidade ..... | 100,00 |
| ASSINATURAS                 |       | de — preço fixo               |        |
|                             | NCr\$ |                               |        |

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

pante do cargo de Oficial Auxiliar, Nível 3, lotado no Ginásio Estadual Pedro Amazonas Pedrosa, seis (6) meses de licença especial, referente ao decênio de 3.954 a 3.964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 14377)

**DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nely dos Santos Gomes, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1.656 a 1.666.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 14376)

**DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aldenize Barbosa da Fonseca, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de outubro a 2 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 14601)

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Azamora Ramos Alves, ocupante do cargo de servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 7 de outubro a 5 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 14564)

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cleinilze Silva Lima, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de setembro a 6 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14565)

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Darcila Paiva Garçon, extranumerária disposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de outubro do corrente ano a 9 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 14566)

**DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Lima Corrêa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 17 de outubro do corrente ano a 14 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 14567)

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Odeise Barroso de Mendonça, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 8 de julho a 5 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 14568)

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Norma Eleres Negrão Martins, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de outubro do corrente ano a 2 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO  
Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14569)

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Dias Xavier, ocupante do cargo de servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 27 de setembro do corrente ano a 25 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO  
Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14570)

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Georjina Mesquita de Freitas, ocupante do cargo de Professora Habilitada, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de outubro do corrente ano a 15 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO  
Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Machado Tavares, ocupante do cargo de Professora de 1ª. entrância, Nível 1 do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 17 de julho a 14 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO  
Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14572)

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Ferreira e Ferreira, ocupante do cargo de Professor Nível 12, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 1.355 a 1.365.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO  
Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14500)

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Raimunda de Carvalho Nogueira, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 7 de outubro do corrente ano a 4 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO  
Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14548)

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Maurés da Costa, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO  
Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14549)

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179 item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Madalena Cecim da Silva, no cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO  
Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14578)

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179 item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria de Nazaré Barros, no cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO  
Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14579)

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179 item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Martha Carvalho dos Santos, no cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO  
Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14580)

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179 item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Brito Melu de Amorim, no cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO  
Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14581)

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179 item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Clívia Brito da Silva, no cargo de servente, Nível 2, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO  
Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14582)

**DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179 item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Nina Rosa de Jesus Dias, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 14583)

#### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179 item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Neuza dos Santos Ramos, no cargo de servente, Nível 2, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 14524)

#### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179 item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Nair Pinheiro Franco da Conceição, no cargo de Professor de 1.ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 14585)

#### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179 item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Raimunda Alves de Oliveira, no cargo de Professor de 1.ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 14586)

#### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179 item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Lucimar Lemos Gonçalves, no cargo de Professor de 1.ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 14576)

#### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179 item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Juraci Saraiva de Quadros, no cargo de Professor de 1.ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 14573)

#### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179 item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Jandeli na Villaca dos Santos, no cargo de Professor de 1.ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 14573)

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (G. — Reg. n. 14574)

#### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, estabilidade na forma do art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, a Juracy Almir da Silva, na função de Professor de Turmas Suplementares (Português), com exercício no Colégio Estadual Paes de Carvalho e Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lilla Maria Ramos Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de novembro do ano corrente a 6 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oscarina Santos Gutomar, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 31 de maio a 29 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14688)

#### DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Célia Leite Borges, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de setembro a 4 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14689)

#### DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiza Rodrigues Motta, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 30 de setembro a 28 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14690)

#### DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Cravo Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 2 de setembro a 1 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14891)

DECRETO DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazareth Baptista Santos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de setembro a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAES REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14692)

DECRETO DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré de Sales Moreira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAES REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14693)

DECRETO DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Queirós Bezerra, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 22 de agosto a 30 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAES REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14694)

DECRETO DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Oliveira Tavares, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 43 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de agosto a 12 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAES REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14695)

DECRETO DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Nonata Guilherme Barroso, ocupante do cargo de servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 a 31 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAES REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14696)

DECRETO DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Teodora Nazaré Araújo Souza, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de outubro a 20 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAES REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14697)

DECRETO DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Wanda Coeli Ferreira Pimentel, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 5 de novembro do corrente ano a 2 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAES REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14698)

DECRETO DE 5 DE  
DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esmeralda Pinto Diniz Pereira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 6 de novembro do corrente ano a 4 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAES REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14816)

DECRETO DE 5 DE  
DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Léa Bentes Vieira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 4 de outubro a 2 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAES REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14818)

DECRETO DE 5 DE  
DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Diniz, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de outubro a 28 de novembro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAES REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14819)

DECRETO DE 5 DE  
DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José de Lima Nunes, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 17 de setembro a 16 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAES REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14820)

DECRETO DE 5 DE  
DEZEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Souza Buraslan, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 26 de junho a 25 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAES REGO  
Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14821)

**DECRETO DE 5 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda de Souza Macêdo, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a contar de 3 de setembro a 2 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14822)

**DECRETO DE 5 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tereza Marinho de Oliveira Góes, ocupante do cargo de Orientadora, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 13 de outubro a 21 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14823)

**DECRETO DE 5 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Martha Joubert Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença para assistir pessoa da família, a contar de 30 de outubro do corrente ano a 27 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14824)

**DECRETO DE 5 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esperança Siqueira de Souza, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 120 dias de licença para acompanhar pessoa da família, a contar de 13 de novembro do no corrente a 12 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14825)

**DECRETO DE 5 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Cerqueira Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física e Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença para estudo, a contar de 3 de julho a 30 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14826)

**DECRETO DE 5 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cirene Maria da Silva Guedes, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 180 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de outubro do corrente ano a 30 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14866)

**DECRETO DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Deusarina Ataíde de Vilhena, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de novembro a 7 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14867)

**DECRETO DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza Maria Ribeiro Lopes, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 29 de setembro a 2ª de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14868)

**DECRETO DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2.ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de setembro a 28 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14872)

**DECRETO DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucila de Lima Lôbo, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 19 de abril a 17 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14870)

**DECRETO DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucíola Pereira Freire, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de julho a 25 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14871)

**DECRETO DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Alcântara de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 27 de agosto a 25 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado  
de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado  
de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14872)

**DECRETO DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Batista Canto, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de outubro a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14873)

**DECRETO DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Eneida da Costa Nunes, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 15 de agosto a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14874)

**DECRETO DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Martha Barbosa Moura Palha, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de novembro do corrente ano a 8 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14875)

**DECRETO DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Rosineide de Andrade, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 a 30 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14876)

**DECRETO DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odomarina Ferreira Brito, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 16 de outubro a 14 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14877)

**DECRETO DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sônia Maria Moraes Pires, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 de novembro do corrente ano a 7 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14878)

**DECRETO DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Rodrigues de Assis e Souza, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 10 de setembro a 8 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14879)

**DECRETO DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes da Silva Struini, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de outubro do ano corrente a 6 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14880)

**DECRETO DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Lacerda, ocupante do cargo de Professor habilitada Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de outubro do corrente ano a 10 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14881)

**DECRETO DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marly Uchôa de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de setembro a 6 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14882)

**DECRETO DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Santana, ocupante do cargo de Servente Nível 1 do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de setembro do ano corrente a 8 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14889)

**DECRETO DE 6 DE  
DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lourdes Lima Moraes, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 6 de outubro a 4 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14890)

**DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Alves Coelho, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de setembro a 27 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14891)

**DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Belém Correa de Oliveira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de outubro a 17 de novembro do ano corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14892)

**DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Florência de Abreu, ocupante do cargo de Servente Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 28 de outubro a 26 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14893)

**DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Socorro Martins Amorim, ocupante do cargo de Professor habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de outubro a 25 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14895)

**DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marinete Dias de Aguiar, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de outubro a 29 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14896)

**DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosivete Machado Bentes ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de outubro a 25 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14897)

**DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olímpia Bezerra Brasil, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de novembro do corrente ano, a 6 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 14899)

**DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Safira Pantoja Francês no cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de dezembro de 1967.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 14962)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****Gabinete do Secretário PORTARIA Nº 439**

O Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a funcionária ANA MARIA XAVIER MATOS, diarista sem estabilidade, solicitou dispensa de suas funções, através expediente protocolado nesta Secretaria de Saúde, sob nº 5690, de 26 de setembro de 1967,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, a funcionária ANA MARIA XAVIER MATOS, diarista sem estabilidade, das funções de Escriturária que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 de outubro de 1967.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 12.214).

**PORTARIA Nº 443**

O Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**RESOLVE:**

ADMITIR como Diarista, Nely Maria Aragão da Cunha, para prestar serviços como Visitadora Sanitária, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 6 de outubro de 1967.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 13.162.)

**PORTARIA Nº 446**

O Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**RESOLVE:**

ADMITIR como Diarista, RAIMUNDO LUZ RODRIGUES para prestar serviços como Guarda Sanitário, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 69,00 (sessenta e nove cruzeiros novos), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 5 de outubro de 1967.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 13.169)

**PORTARIA Nº 448**

O Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**RESOLVE:**

ADMITIR como Diarista, SONIA MARIA MARTINS CASTRO, para prestar serviços como Atendente, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10 de outubro de 1967.

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 13.353)

**PORTARIA Nº 454**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, tendo em vista as razões que apresentou o senhor Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 299, de 8 de agosto de 1967,

**RESOLVE:**  
Nos termos do artigo 198, da Lei nº 749 de 24.1.1953, prorrogar os respectivos trabalhos por mais quinze dias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 12 de outubro de 1967.  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 13.164.)

**PORTARIA Nº 455**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, tendo em vista as razões que apresentou o senhor Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 301, de 8 de agosto de 1967,

**RESOLVE:**  
Nos termos do artigo 198, da Lei nº 749, de 24.12.1953, prorrogar os respectivos trabalhos por mais quinze dias.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 12 de outubro de 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 13.165.)

**PORTARIA Nº 456**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, tendo em vista as razões que apresentou o senhor Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 303, de 8 de agosto de 1967,

**RESOLVE:**  
Nos termos do artigo 198, da Lei nº 749, de 24.12.1953, prorrogar os respectivos trabalhos por mais quinze dias.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 12 de outubro de 1967.  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 13.166.)

**PORTARIA Nº 458**  
**O Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Estado de Saúde Pública,

blica, usando de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** que o funcionário **ADOLFO VICENTE FERREIRA**, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, um período de licença especial correspondente ao decênio de 1957 a 1967.

**RESOLVE:**  
**DETERMINAR**, de comum acordo que o referido funcionário goze licença especial acima mencionada, no total de cento e oitenta (180) dias no período de 11 de outubro de 1967 a 8 de abril de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 16 de outubro de 1967.  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 12.652.)

**PORTARIA Nº 459**  
**O Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** os termos do ofício nº 427/67, de 16.10.67, do diretor do Hospital Juliano Moreira, protocolado nesta Secretaria sob nº 6177, de 17.10.1967,

**RESOLVE:**  
**DISPENSAR** a funcionária **SONIA MARIA RIBEIRO**, Diarista, das funções de Auxiliar de Enfermagem que a mesma exerce nesta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de outubro de 1967.  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 13.167)

**PORTARIA Nº 462**  
**O Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** que a funcionária **GLAUCIA CAMARÃO BORGES LEAL**, ocupante do cargo de Médico-Clinico, do Quadro Único lotado no Centro de Saúde, nº 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, um período de licença especial correspondente ao decênio de 1954 a 1964;

**CONSIDERANDO** que é facultado ao funcionário gozá-las parceladamente, de acordo com o artigo 119, do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado do Pará;

**RESOLVE:**  
**DETERMINAR**, de comum

acôrdo, que a referida funcionária goze parte da licença especial acima mencionada, no total de sessenta (60) dias no período de 23 de outubro de 1967 a 22 de dezembro de 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19 de outubro de 1967.  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA Nº 463**  
**O Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 195 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Municípios e,

**CONSIDERANDO** os termos do ofício nº 17/DA, da Divisão Administrativa.

**RESOLVE:**  
**DESIGNAR**, de acôrdo com o artigo 196, e de seu § 1º do mesmo Estatuto, os senhores **Pedro Paulo de Gonçalves e Silva**, **Alcides Melo e Santiago Fernandez**, respectivamente desta Secretaria, para sob a **Fernandez** respectivamente titulem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar a responsabilidade do funcionário **JONES LARA TAVARES**, incluso no artigo 186, alínea II, do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19 de outubro de 1967.  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA Nº 464**  
**O Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Tendo em vista os termos do ofício nº 177/67 do dr. Chefe do Centro de Saúde nº1, de que a funcionária **CREMILDES GASPAR MESQUITA**, desde o dia 29.8.67, sem motivo justificado, deixou de comparecer ao serviço

**RESOLVE:**  
**DISPENSAR**, a partir de 29 de agosto de 1967, a funcionária **CREMILDES GASPAR MESQUITA**, diarista sem estabilidade, das funções de Visitadora Sanitária que a mesma exerce nesta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 de outubro de 1967.  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 13.168.)

**PORTARIA Nº 475**  
**O Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** que o funcionário **IOKANAN DE ALBUQUERQUE LIMA**, diarista não equiparado, solicitou dispensa de suas funções, através expediente protocolado nesta Secretaria de Saúde sob nº 6296, de 25 de outubro de 1967,

**RESOLVE:**  
**DISPENSAR**, a pedido, o funcionário **IOKANAN DE ALBUQUERQUE LIMA**, diarista não equiparado, das funções de Guarda de Doente que o mesmo exerce no Hospital Juliano Moreira, desta Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 25 de outubro de 1967.  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA Nº 481**  
**O Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

**RESOLVE:**  
**ADMITIR** como Diarista **MARIA DE BELEM MARANHÃO**, para prestar serviços como Atendente, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos) correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 1º de novembro de 1967.  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA Nº 487**  
**O Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** que a funcionária **HAIDEE SIMÕES PEREIRA**, solicitou dispensa de suas funções, através expediente protocolado nesta Secretaria de Saúde, sob nº 6476, de 6 de novembro de 1967,

**RESOLVE:**  
**DISPENSAR**, a pedido, a funcionária **HAIDEE SIMÕES PEREIRA**, das funções de Auxiliar de Enfermagem, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 7 de novembro de 1967.  
**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

## PORTARIA N. 1957 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Designar os funcionários Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Antônio Cesar Pinho Brasil e Raymundo Augusto Moreira de Carvalho, Engenheiros do Quadro Unico, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem a avaliação e medição dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da Rodovia PA-70 no trecho compreendido entre os quilômetros 34 e 43, serviços esses a cargo da firma Construtora Rocha Ltda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

## PORTARIA N. 1958 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Determinar que, a contar de 1.º de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Gerson da Silva Rodrigues, Assessor Administrativo do Quadro Unico, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 40% de acordo com o que facultam as Resoluções 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

## PORTARIA N. 1959 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Determinar que a partir de 1.12.1967 a 29.02.1968, a funcionária Marina Cancela dos Santos, Contabilista do Quadro Unico e Chefe da Seção de Registro do Patrimônio S.Ct. — DEF preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de

gratificação na base de 40% de conformidade com o que facultam as Resoluções 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

## PORTARIA N. 1961 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Designar o funcionário Ronald Reis Ferreira Engenheiro do Quadro Unico e Assistente Técnico da 4a DR, para seguir até a cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, a fim de tratar de interesses da administração deste Orgão, junto ao DNER, no período de 15 a 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

## PORTARIA N. 1963 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de Trinta dias, a contar desta data, o servidor Armando Nunes da Silva, Operador de máquinas de 2a classe de 3a-DR, por ter sido flagrado utilizando, sem a devida autorização máquinas deste Departamento para execução de serviços a terceiros, com remuneração, somente não lhe sendo aplicada pena mais severa por tratar-se de primeira falta, conforme trata o processo interno n. 5269-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

## PORTARIA N. 1964 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Rescindir, de acordo com as letras C e E do artigo 482 da CLT, o contrato de trabalho do servidor Manoel Vieira da Silva, (A), operador de máquinas de 2a classe da 3a-DR, por ter sido flagrado utilizando, sem a devida autorização, máquinas deste Departamento para execução de serviços a terceiros, com remuneração, com o agravante de ser reincidente, conforme trata o processo interno n. 5269-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

## PORTARIA N. 1965 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Designar o funcionário Carlos Herman dos Santos Porto, Engenheiro do Quadro Unico, para fiscalizar os serviços de construção da ponte sobre o Rio Inhangapi, na Rodovia PA-15, a cargo da firma Construtora Caeté Ltda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

## PORTARIA N. 1966 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Exonerar a pedido, do cargo em comissão de Diretor da Terceira Divisão Regional, o funcionário Bianor Beltrão da Silva, ocupante do cargo de Engenheiro nível 2 classe A, lotado no Serviço de Construção da 2a Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

## PORTARIA N. 1967 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido do cargo de Assessor da Diretoria Geral, o funcionário Iracy de Oliveira Rodrigues, Engenheiro do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

## PORTARIA N. 1968 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria número .. 0368-67-DG, de 8.3.1967, que designou o funcionário Iracy de Oliveira Rodrigues, Engenheiro do Quadro Unico, para responder pelo expediente da Diretoria da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

## PORTARIA N. 1969 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução número 645-66-CRE e Regimento Interno do DER-PA, o funcionário Iracy de Oliveira Rodrigues, Engenheiro do Quadro Unico, para exercer o cargo em comissão símbolo 3-C, de Diretor da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

## PORTARIA N. 1970 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

## RESOLVE:

Conceder, a contar de 9.12.1967, Seis meses de licença especial à funcionária Iracy Mar-

tins de Lima, Auxiliar de Contabilista do Quadro Único, de acordo com o que estabelece o artigo 116 da lei Estadual número 749-53 e tendo em vista parecer Jurídico constante do processo interno número 4928-67, sendo essa licença relativa ao decênio de 9.12.1957 a .... 9.12.1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

**PORTARIA N. 1971 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de 2 de janeiro de 1967, a funcionária Creusa Lobo Cerbino, Oficial Administrativo do Quadro Único lotada na Seção de Comunicação da Secretaria da Diretoria Geral Três meses de licença especial a que tem direito de acordo com o que estabelece o artigo 119 da lei estadual número 749, de 24.12.1953, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno número .... 0702-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

**PORTARIA N. 1972 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de 10 de janeiro de 1967, ao funcionário Manoel Paciência da Silva, motorista do Quadro Único, lotado na Seção de Comunicações — DG, Seis meses de licença especial a que tem direito, de acordo com o que estabelece o artigo 119 da lei estadual número 749, de 24.12.1953, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno número .... 3584-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

**PORTARIA N. 1973 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de 10 de dezembro de 1967, ao funcionário Waldemar Cardoso Pereira, Auxiliar de Mecanógrafo do Quadro Único lotado no Serviço de Mecanização — DEF, três meses de licença especial a que tem direito, de acordo com o que estabelece o artigo 119 da Lei Estadual número 749, de 24.12.1953, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno número 3404/66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

**PORTARIA N. 1975 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de 31 de maio de 1967, ao servidor Manoel Batista Pinto, capataz da 1ª Divisão Regional, o adicional de dez (10%) por cento sobre seus vencimentos de acordo com o que estabelece o artigo 90 da Resolução 150-54-CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno número 3861-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

**PORTARIA N. 1976 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Conceder a partir de 10 de julho de 1967 ao servidor Adonias Rodrigues Magalhães, braçal (antigo) da 2ª Divisão Regional o adicional de (10%) dez por cento sobre seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o artigo 90 da Resolução 150-54-CRE tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial, constante do processo interno número 3307-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

**PORTARIA N. 1977 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Rescindir, o contrato de trabalho do servidor Jurandir Rodrigues da Silva, Rádio-Operador, variável deste Departamento, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do Pessoal do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

**PORTARIA N. 1978 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

Considerando que com a reestruturação administrativa do DER-PA levada a efeito pela Lei Estadual número 3.624, de 27.12.1965, combinado com o Decreto número 5.168 de 15 de junho de 1966, que descentralizou os serviços do Órgão em Administração Central e 4 Divisões Regionais as quais se encontram necessitando urgentemente do provimento de determinadas vagas existentes em seus respectivos quadros para a necessária implantação e funcionamento das mesmas;

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, publicação no D. O. de 3 de julho de 1965, que altera a redação do artigo 20. do Decreto 4442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do artigo 179 da Constituição Política do Estado do Pará publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 17 de maio de 1967.

**RESOLVE:**

Nomear o servidor Jurandir Rodrigues da Silva, ocupante da função de Rádio-Operador variável da Administração do Órgão para exercer o cargo de Rádio-Operador, Nível 8, classe A, do Quadro Único do Pessoal deste DER-PA, com lotação na Seção de Rádio-Comunicações da Terceira Divisão Regional, ficando ressalvado que, à presente nomeação, aplicar-se-á o disposto no artigo 26, e seu parágrafo único da lei

Estadual 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de Trinta .. (30) dias, a contar da data da publicação deste ato no D. O. E., sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

**PORTARIA N. 1979 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Cessar o efeito, a contar desta data da Portaria número .. 1375-67-DG, de 28.9.1967, que designou o funcionário José Chaves Camacho, Engenheiro do Quadro Único, para responder pelo expediente da Diretoria da Divisão de Trânsito, no impedimento de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

**PORTARIA N. 1980 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente pelo espaço de quinze dias, a contar desta data, o servidor Antonio Mauricio da Silva, braçal da 2ª-DR, por desrespeito a seu chefe de serviço, conforme representação constante do rádio número 76-67 2ª-DR, de 14.12.1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

**PORTARIA N. 1981 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1967**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente pelo espaço de Sete dias 2 a contar desta data, o servidor Alberto José da Silva Paes, auxiliar de topógrafo da 2ª Divisão Regional, por embriaguez alcoólica.

ca no acampamento daquela Regional, conforme representação constante do Radiograma n. 33-67-2a-DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

#### PORTARIA N. 1982 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

##### RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo escape de sete dias, a contar desta data, o servidor Raimundo Carlos Bastos de Araújo, Auxiliar de Topógrafo da 2a Divisão Regional, por embriaguez alcoólica no acampamento daquela Regional, conforme representação constante DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

#### PORTARIA N. 1992 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

##### RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Luiz Marcos Coelho de Souza Araújo, Engenheiro variável das obras de construção da Rodovia PA-70, a fim de ser aproveitado no Quadro Único do DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

#### PORTARIA N. 1993 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

Considerando que com a reestruturação administrativa do DER-Pa levada a efeito pela Lei Estadual número 3.624, de 27.12.1965, combinado com o Decreto número 5.168, de 15 de junho de 1966, que descentralizou os serviços do Órgão em Ad-

ministração Central e 4 Divisões Regionais, as quais se encontram necessitando urgentemente do provimento de determinadas vagas existentes em seus respectivos quadros, para a necessária implantação e funcionamento das mesmas;

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, publicado no D. O. E. de 3 de julho de 1965, que altera a redação do art. 20. do Decreto 4442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do artigo 179 da Constituição Política do Estado do Pará publicado no D. O. do Estado número .... 20.223, de 17.5.1967.

##### RESOLVE:

Nomear o servidor Luiz Marcos Coelho de Souza Araújo, ocupante da função de Engenheiro variável do Órgão, para exercer em caráter efetivo o cargo de Engenheiro Nível 22, Classe A, do Quadro Único do Pessoal deste DER-Pa, com lotação no Serviço de Construção de Estradas da Terceira Divisão Regional, ficando ressalvado que, a presente nomeação aplicar-se-á o disposto no artigo 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual 749 de 24.12.1953, isto é, posse dentro de Trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste ato no D. O. E. sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

#### PORTARIA N. 1994 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

##### RESOLVE:

Conceder a partir de 2 de janeiro de 1968, ao funcionário Manoel Diniz, Vigia do Quadro Único, lotado na 1a Divisão Regional seis meses de licença especial a que tem direito, de acordo com o que estabelece o artigo 119 da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, e tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno número 2704/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

#### PORTARIA N. 2002 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

##### RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Raimundo Teófilo da Silva, enfermeiro variável da administração da 7a Residência 3a-DR, a fim de ser aproveitado no Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

#### PORTARIA N. 2003 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

Considerando que a reestruturação administrativa do DER-Pa, levada a efeito pela Lei Estadual número 3.624, de 27.12.1965, combinado com o Decreto número 5.168 de 15 de junho de 1966 descentralizou os serviços do Órgão em Administração Central e 4 Divisões Regionais, as quais se encontram necessitando urgentemente do provimento de determinadas vagas existentes em seus respectivos quadros, para a necessária implantação funcionamento das mesmas;

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, publicado no D. O. E. de 3 de julho de 1965, que altera a redação do artigo 20 do Decreto 4442, de 31 de julho de 1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do artigo 179 da Constituição Política do Estado do Pará publicado no D. O. E. número .... 20.223, de 17 de maio de 1967;

Considerando o que dispõe a Resolução número 772, de 27 de novembro de 1967 do Conselho Rodoviário do Estado.

##### RESOLVE:

Nomear o servidor Raimundo Teófilo da Silva, ocupante da função de Enfermeiro-Auxiliar variável da Administração do Órgão, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Guarda de Saúde, Nível 8, Classe A, do Quadro Único do Pessoal deste DER-Pa, com lotação na 7a Residência da Terceira Divisão Regional, ficando ressalvado que a presente nomeação, aplicar-se-á o disposto no artigo 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de Trinta (30) dias, a contar da data da publicação, deste ato no D. O. E.

sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

#### PORTARIA N. 2004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

##### RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor João Moreira de Souza, capataz do Núcleo Rodoviário de Obidos, a fim de vir a ser aproveitado no Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

#### PORTARIA N. 2005 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

Considerando que a reestruturação administrativa do DER-Pa, levada a efeito pela Lei Estadual número 3.624, de 27.12.1965, combinado com o Decreto número 5.168 de 15 de junho de 1966, descentralizou os serviços do Órgão em Administração Central e 4 Divisões Regionais as quais se encontram necessitando urgentemente do provimento de determinadas vagas existentes em seus respectivos quadros, para a necessária implantação e funcionamento das mesmas;

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, publicado no D. O. E. de 3 de julho de 1965, que altera a redação do artigo 20. do Decreto 4442, de 31.7.1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do artigo 179 da Constituição Política do Estado do Pará publicado no D. O. do Estado número .... 20.222, de 17 de maio de 1967;

Considerando o que dispõe a Resolução número 772, de 27.11.1967, do Conselho Rodoviário do Estado;

Considerando que o servidor em causa foi considerado habilitado em curso de guarda de saúde realizado pelo S. M. S. deste DER-Pa;

##### RESOLVE:

Nomear o servidor João Mo-

reira de Souza, ocupante da função de capataz variável do Orgão, para exercer em caráter efetivo o cargo de Guarda de Saúde Nível 8, classe A, do Quadro Único, do Pessoal deste DER-Pa, com lotação na Setima Residência da Terceira Divisão Regional, ficando ressalvado que, à presente nomeação aplica-se o disposto no artigo 26 e seu parágrafo único da Lei Estadual 749, de 24.12.1953, isto é, posse dentro de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste ato no D. O. Estado, sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

#### PORTARIA N. 2006 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

Considerando que a reestruturação administrativa do DER-Pa levada a efeito pela lei Estadual número 3.624, de 27 de dezembro de 1965, combinado com o Decreto número 5.168 de 15 de junho de 1966, descentralizou os serviços do Orgão em Administração Central e 4 Divisões Regionais, as quais se encontram necessitando urgentemente do provimento de determinadas vagas existentes em seus respectivos quadros, para a necessária implantação e funcionamento das mesmas;

Considerando o que dispõe o Item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, publicado no D. O. E. de 3 de julho de 1965, que altera a redação do artigo 20. do Decreto 4442 de 31.7.1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do artigo 179 da Constituição Política do Estado do Pará publicado no D. O. E. número 20.223, de 17 de maio de 1967;

Considerando que a senhora em causa já vem trabalhando para o DER-Pa como guarda de saúde na modalidade de Serviços Prestados e que a este Orgão já serviu no período de 2.4.1962 a 19.11.1964 quando exerceu a função de enfermeira;

#### RESOLVE:

Nomear a senhora Regina da Silva Dourado para exercer, em caráter efetivo o cargo de Guarda de Saúde Nível 8, classe A, do Quadro Único, do Pessoal deste DER-Pa, com lotação na Seção Médico-Social da Terceira Divisão Regional, ficando

ressalvado que, à presente nomeação aplica-se o disposto no artigo 26 e seu parágrafo único da lei Estadual 749, de 24.12.1953 isto é, posse dentro de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste ato no D. O. E. sob pena de ser tornado sem efeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

#### PORTARIA N. 2007 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, conforme processo interno número 5667-67, a funcionária Terezinha de Carvalho Lima, ocupante do cargo de Escriturário nível 4, classe E, do Quadro Único, lotada no Serviço de Relações Públicas deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

#### PORTARIA N. 2008 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

#### RESOLVE:

Excluir do inquérito Administrativo instaurado pela Portaria número 1864-67-DG, de 16 de novembro de 1967, a funcionária Terezinha de Carvalho Lima, ocupante do cargo de Escriturário, nível 4, classe B, do Quadro Único, lotada no Serviço de Relações Públicas deste Departamento, considerando seu pedido de exoneração assunção do processo interno número 5667-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

#### PORTARIA N. 2009 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe

confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

#### RESOLVE:

Estabelecer, nos termos da Resolução número 772, de 27 de novembro de 1967, do Conselho Rodoviário do Estado, que os cargos de Enfermeiro-Auxiliar, nível 8, ocupados pelos funcionários Agripino da Cunha e Sousa, Claudio da Silva Monteiro, Waldemar Duarte de Melo, João Malaquias da Cruz Filho, Sofia Moura Palha Bueres, Raimundo Soares da Costa e Antonio da Costa Filho, passem a denominar-se Guarda de Saúde, sem prejuízo das classes que ocupam seus titulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

#### PORTARIA N. 2013 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

#### RESOLVE:

Designar de acordo com a Resolução número 645-66-CRE e Regimento Interno do DER-Pa, o funcionário Nathaniel Albuquerque Filho, Mecanógrafo do Quadro Único, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Mecanização da Divisão de Economia e Finanças deste Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral

#### PORTARIA N. 2014 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

#### RESOLVE:

Determinar que a contar desta data, o funcionário Nathaniel Albuquerque Filho, na qualidade de Chefe do Serviço de Mecanização, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 40% de acordo com o que facultam as Resoluções números 515-64 e 728-67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

#### PORTARIA N. 2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

Considerando que a Resolução número 772, de 27 de novembro de 1967, do Conselho Rodoviário do Estado, alterou para Guarda de Saúde, a denominação da função de Auxiliar de Enfermeiro;

#### RESOLVE:

Estabelecer que as funções de auxiliar de enfermeiro exercidas pelos servidores Américo Vieira Lavor, Severino de Moraes Menezes, Manoel Ferreira Barbosa e Lindinaura Câmara Oliveira passem a denominar-se de Guarda de Saúde, a contar desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

#### PORTARIA N. 2019 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

Considerando a necessidade do serviço;

Considerando que o funcionário em causa já vinha servindo nas obras de construções da Rodovia PA-70;

#### RESOLVE:

Colocar a disposição das obras de construção da Rodovia PA-70, o funcionário Luiz Marcos Coelho de Souza Araújo, ocupante do cargo de Engenheiro nível 22 classe A, do Quadro Único deste DER-Pa, lotado no Serviço de Construção da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — ..... 9.1.68).

#### PORTARIA N. 2025 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

#### RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho de José de Souza Monteiro, apropriador deste Orgão a fim de ser aproveitado no Quadro Único deste Departamento.

## ANÚNCIOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral  
(Reg. n. 022 — Dia — 9.1.68).

PORTARIA N. 2026 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1967.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965.

Considerando que a reestruturação administrativa do DER-Pa levada a efeito pela lei estadual número 3.624, de 27 de dezembro de 1965, combinado com o Decreto número 5.168, de 15 de junho de 1966, descentralizou os serviços do Órgão em Administração Central e 4 Divisões Regionais, as quais se encontram necessitando urgentemente do provimento de determinadas vagas existentes em seus respectivos quadros, para a necessária implantação e funcionamento das mesmas;

Considerando o que dispõe o item II do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965, publicado no D. O. E. de 3.7.1965, que altera a redação do artigo 20.

do Decreto número 4442, de 31.7.1964;

Considerando ainda o que dispõe o parágrafo único do artigo 179 da Constituição Política do Estado do Pará publicada no D. O. do Estado n. 20.223, de 17 de maio de 1967;

Considerando que o servidor em causa já vem exercendo a função de Mimeografista, conforme trata o processo interno n. 3222-66.

## RESOLVE:

Nomear o servidor José de Souda Monteiro, ocupante da função de apropriador variável do Órgão para exercer em caráter efetivo, o cargo de Mimeografista, nível 5, classe A, do Quadro Único do Pessoal deste DER-Pa, com lotação no Serviço de Relações Públicas, na vaga ocorrida com a reclassificação no cargo de Topógrafo do funcionário Carlos Corrêa da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de dezembro de 1967.

(a) Eng. Alirio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral

(Reg. n. 022 — Dia — 9.1.68).

## DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1967

Suplementa dotações no Orçamento do Departamento de Aguas e Esgotos.

O CONSELHO ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS, no exercício pleno de suas atribui-

ções, e, de acordo com a decisão tomada em Reunião desta data,

## RESOLVE:

Suplementar, a conta do Superavit de Arrecadação do D.A.E., as seguintes dotações:

|                                                        |                 |
|--------------------------------------------------------|-----------------|
| 1 — Matéria Prima .....                                | NCr\$ 1.000,00  |
| 2 — Vestuário, Uniforme e Equipamentos .....           | NCr\$ 2.000,00  |
| 3 — Material de Expediente .....                       | NCr\$ 1.000,00  |
| 4 — Manutenção dos Serviços do DAE .....               | NCr\$ 5.000,00  |
| 5 — Material para Conservação de Veículos .....        | NCr\$ 2.000,00  |
| 6 — Manutenção da Rede .....                           | NCr\$ 1.000,00  |
| 7 — Manutenção dos Próprios do DAE .....               | NCr\$ 2.000,00  |
| 8 — Construções do DAE .....                           | NCr\$ 5.000,00  |
| 9 — Instalações Diversas .....                         | NCr\$ 5.000,00  |
| 10 — Máquinas de Escritório, Móveis e Utensílios ..... | NCr\$ 6.000,00  |
| 11 — Máquinas, Motores e Aparelhos .....               | NCr\$ 15.000,00 |

TOTAL ..... NCr\$ 45.000,00

SALA DAS SESSÕES DO C.E.A.E., em 13 de dezembro de 1967.  
Eng.º AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA  
— Presidente do C.E.A.E. —

RESOLUÇÃO Nº 93, de 20 de dezembro de 1967.

Suplementa dotação no Orçamento do Departamento de Aguas e Esgotos.

O CONSELHO ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS, no exercício pleno de suas atribuições e de acordo com a decisão tomada em Reunião desta data.

## RESOLVE:

Suplementar, a conta do Superavit de Arrecadação do D.A.E., a seguinte dotação:

PROSSEGUIMENTO DE OBRAS ..... NCr\$ 20.000,00  
SALA DAS SESSÕES DO C.E.A.E., em 20 de dezembro de 1967.

Eng.º AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA  
Presidente do C.E.A.E.  
(Reg. n. 024. Dia 9.1.68)

BRAGANÇA, COMERCIO E INDUSTRIA S/A.

"B R A S A"

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estão convocados os acionistas desta sociedade para uma reunião em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 13 de janeiro corrente, às 16 horas, na sede de nossa filial, à Rua Senador Pinheiro s/nº, na cidade de Bragança, para deliberarem sobre:

- a) retificação da denominação social;
- b) assuntos gerais concernentes ao item anterior;
- c) o que ocorrer.

Belém, 4 de janeiro de 1968.

a) Eurico Simões de Oliveira  
Diretor- Presidente

(Reg. n. 020. Dias 6, 9 e 10-1-68).

BRASIL EXTRATIVA S.A.  
C O N V O C A Ç Ã O

São por este edital convocados os senhores acionistas da Sociedade BRASIL EXTRATIVA S.A., a comparecerem no dia 30 do mês de janeiro em curso, às 10 horas na sede social, à Rua 13 de Maio, número .... 214, nesta capital, para em Assembleia Geral Ordinária deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1—Balanço, contas e atos administrativos referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1967 e correspondentes ao relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- 2—O que ocorrer.

Belém, 09 de janeiro de 1968.  
(Reg. n. 039 — Dia — 9.1.68).

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

Assembleia Geral Extraordinária  
C O N V O C A Ç Ã O

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, s/n, na cidade e Município de Castanhal, Estado do Pará, às 10 horas do dia 16 do mês de Janeiro em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1—Aumento do Capital Social;
- 2—Alteração dos Estatutos Sociais;
- 3—O que ocorrer.

Castanhal, (Pa), 06 de janeiro de 1968.  
A DIRETORIA  
(Reg. n. 036 — Dias — 9, 10 e 11.1.68).

G E L A R S A — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na Sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos número 3253 nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967.

Belém, 9 de janeiro de 1968.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 035 — Dias — 9, 10 e 11.1.68).

SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Empresa, à Avenida Senador Lemos número 3153, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967.

Belém, 9 de janeiro de 1968.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. 034 — Dias — 9, 10 e 11.1.68).

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S. A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da "Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A.", realizada em 29 de maio de 1967.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às dezesseis horas, em sua sede, em Tomé-Açu, neste Estado, achando-se presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do Livro de Presenças, com as declarações exigidas em Lei específica, o Diretor, Senhor Takashi Ozaki assumiu a Presidência, procedendo a abertura dos trabalhos, convidando para primeiro e segundo Secretários os acionistas, Senhores Osamu Hoshino e Shiro Toda, respectivamente. Constituída assim a Mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, convocada a fim de serem julgadas as contas referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e seis, eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, fixar honorários e o que ocorrer, na forma do Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Provin-

cia do Pará", nos dias vinte, vinte e três e vinte e quatro do corrente mês de maio, com o seguinte texto: "Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 do mês corrente, às 16 horas, em nossa sede, em Tomé-Açu, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) Julgar as Contas e relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1966; b) eleição dos membros da Diretoria; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) fixar os honorários da Diretoria para o exercício de 1967; e) fixar a remuneração do Conselho Fiscal; f) o que ocorrer. Tomé-Açu, 19 de maio de 1967 — Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A. (a) Susumu Shiotani — Presidente". Após ter sido feita a leitura do Edital acima transcrito, por mim Osamu Hoshino, servindo de primeiro Secretário, o Senhor Presidente disse estarem todos os acionistas no conhecimento do que ia ser tratado naquela reunião. A seguir o Senhor Presidente determinou que fosse feita, pelo Senhor primeiro Secretário, a leitura do Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Terminada essa leitura, o Senhor Presidente submeteu ditos documentos à discussão, e, não havendo quem quisesse se manifestar, foram os mesmos postos em votação, sendo aprovados por unanimidade, não tendo votado os impedidos. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente disse que ia ser procedida a eleição da nova Diretoria, para o triênio de mil novecentos e sessenta e sete a mil novecentos e setenta e sete, e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício de mil novecentos e sessenta e sete, pelo que suspendia a sessão por dez minutos, a fim de serem confeccionadas as chapas. Reiniciada a sessão o Senhor Presidente convidou os acionistas, Senhores Seizo Eguchi e Gilberto Sawada, para servi-

rem de escrutinadores, juntamente com o segundo Secretário, passando os mesmos a fazerem parte da Mesa. A seguir o escrutinador, acionista Seizo Eguchi, abriu a urna, sendo por todos verificado que a mesma se encontrava vazia. Após ter sido a urna fechada a chave, teve início a votação por escrutínio secreto, e, a medida que iam sendo chamados, pelo Livro de Presenças, os votantes depositavam a cédula, em sobre-carta fechada, na referida urna, até o último. Aberta dita urna, verificou-se conferir o número de sobre-cartas com o de votantes, pelo que foram abertos os envelopes para contagem das cédulas. Em seguida os escrutinadores foram fazendo os asentamentos dos nomes votados, constatando-se, no final, a existência de uma única chapa, que obteve a totalidade dos votos, tendo sido eleita a Diretoria constituída dos seguintes membros: Diretor-Presidente, Takashi Ozaki; Diretor-Secretário, Américo Vespúcio da Silva Chagas; Diretor-Gerente, Hiroshi Hanazaki; Diretor, Noboru Abe. Para o Conselho Fiscal, foi o seguinte o resultado: Membros efetivos Renkichi Hiraga, Tani Oshikiri e Shiro Toda, todos reeleitos; membros suplentes: Satoshi Sawada, Takeshi Taketa e Hiroshi Murakami, todos reeleitos. Proclamados os eleitos, tendo antes o Senhor Takashi Ozaki passado a presidência ao acionista, Senhor Satoshi Sawada, que deu posse à nova Diretoria, fez-se ouvir uma forte salva de palmas. Em seguida, o Senhor Presidente, tendo em vista o que prescreve o parágrafo primeiro do artigo sétimo dos Estatutos da Sociedade, em vigor, explicou aos Senhores Acionistas presentes que havia a Assembléia fixar a remuneração dos membros eleitos, para o corrente exercício de mil novecentos e sessenta e sete, quer para a Diretoria, quer para o Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, o acionista, Senhor Shiro Toda propôs que fosse aprovada a seguinte remuneração para os membros da Diretoria, mensalmente: Diretor-Presidente, NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos); Diretor-Secretário e

Diretor-Gerente, ..... NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) para cada um; Diretor, NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos). Para os membros do Conselho Fiscal, o mesmo acionista propôs a remuneração de NCr\$ 2,00 (dois cruzeiros novos) por sessão, a título de "jeton". O Senhor Presidente, com a palavra, pôs em discussão as propostas acima, formuladas pelo acionista Senhor Shiro Toda. Como ninguém se manifestasse a respeito, o Senhor Presidente pôs as referidas propostas em votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade, não tendo votado os impedidos. Concedida a palavra ao acionista, Senhor Renkichi Hiraga, este, depois de fazer referências elogiosas ao comportamento do acionista, senhor Susumu Shiotani, durante o tempo em que o mesmo exerceu, com critério e correção, as funções de Diretor-Presidente da Sociedade, terminou pedindo um voto de louvor à aludida atuação, proposta essa que recebeu unânime aprovação, depois de amplamente discutida. Como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, depois de lida e achada conforme, foi a ata unânimemente aprovada, a qual vai, assinada pela Mesa e demais acionistas presentes. Tomé-Açu, 29 de maio de 1967. (aa) Takashi Ozaki, Américo Vespúcio da Silva Chagas, Hiroshi Hanazaki, Noboru Abe, Renkichi Hiraga, Tani Oshikiri, Shiro Toda, Satoshi Sawada, Takeshi Taketa, Seizo Eguchi, Hiroshi Murakami. Tomé-Açu, 29 de maio de 1967. **TAKASHI OZAKI** Diretor-Presidente **BANCO DO ESTADO DO PARÁ. S. A.** NCr\$ 10,00 Pague os emolumentos, na na 1ª via na importância de 10 cruzeiros novos. Belém, 14 de dezembro de 1967. (a) Ilegível **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 14 de dezem-

bro de 1967, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 15 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 9834/35, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2382/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de dezembro de 1967. (a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial. (Reg. n. 037 — Dia 9.1 68)

**Governo do Estado do Pará**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, **VICENCIA MEIRELES NUNES**, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Padrão A, do Quadro Único, lotada na Escola do lugar "Praia", Município de Altamira, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias. Divisão do Pessoal do Departamento de administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de novembro de 1967. **Graciete de Lima Araújo** Chefe da Divisão do Pessoal

**VISTO:**  
**Aldo da Costa e Silva**  
Dir. do Depto. de Administração  
G. Reg. No. 15.594 — Dias 29-12 à 8-2-68)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente, Edital, **CELINA NAZARE TAVERNARD DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Angelo Cezarino", Município de Igarapé-Açu, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o

exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de novembro de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Dir. do Depto. de Administração  
G. Reg. no. 15.595 — Dias  
29-12 à 8-2-68)

### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, NAZARENO MOURA CRUZ, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bem-Bom, Município de Altamira, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de novembro de 1967.

Graciete de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Dir. do Depto. de Administração

G. Reg. no. 15.596 — Dias  
29-12 à 8-2-68)

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 1968

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região; no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Chefe do Departamento de Material e Orçamento, Símbolo PJ-3, Djalma Lobato Muller, para viajar a cidade do Rio de Janeiro GB, pelo prazo de 23 (vinte e três) dias, a partir do dia 09 do corrente mês, a fim de participar do curso sobre

orçamento — programa, promovido pelo Tribunal Superior do Trabalho, concedendo-lhe para esse fim, passagem de ida e volta, via aérea, e mais 23 (vinte e três) diárias no valor unitário de NCr\$ 44,82 (quarenta e quatro cruzeiros novos e oitenta e dois centavos).

Cumpra-se e dê-se ciência Belém, 02 de janeiro de 1968  
José Marques Soares da Silva  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

(Reg. n. 163 — Dia 9.1.68).

## BANCO DA AMAZONIA S.A.

BALANCETE EM: 05 DE DEZEMBRO DE 1967

(Compreendendo Matriz e Agências)  
Endereço: Praça Visconde do Rio Branco, nº 90  
Carta Patente nº 3369

### — ATIVO —

|                               |                      |                |
|-------------------------------|----------------------|----------------|
| <b>Disponível</b>             |                      |                |
| Caixa .....                   | 4.942.374,45         |                |
| Banco do Brasil S.A. ....     | 24.816.914,92        | 29.759.289,37  |
| <b>Realizável</b>             |                      |                |
| Depositado no Banco Central   |                      |                |
| — Em Dinheiro .....           | 7.647.099,87         |                |
| Títulos Descontados .....     | 137.445.893,50       |                |
| Empréstimo em Conta Corrente  | 81.513.594,50        |                |
| Imóveis .....                 | 4.095.417,28         |                |
| Outras Aplicações .....       | 382.332.618,12       | 613.034.623,27 |
| <b>Imobilizado</b>            |                      |                |
| Edifícios de Uso .....        | 1.046.384,99         |                |
| Instalações .....             | 197.309,57           |                |
| Outras Imobilizações .....    | 2.651.896,28         | 3.895.590,84   |
| Conta de Resultados Pendentes | 11.843.523,43        |                |
| Conta de Compensação .....    | 241.270.262,07       |                |
| <b>T O T A L</b> .....        | NCr\$ 899.803.288,98 |                |

### — PASSIVO —

|                                    |                      |                |
|------------------------------------|----------------------|----------------|
| <b>Não Exigível</b>                |                      |                |
| Capital .....                      | 150.000,00           |                |
| Aumento de Capital .....           | 15.692.130,03        |                |
| Fundo de Reserva Legal .....       | 1.495.532,87         |                |
| Fundo de Indenizações Trabalhistas | 663.950,92           |                |
| Outras Reservas e Fundos .....     | 34.529.171,02        | 52.530.784,84  |
| <b>Exigível</b>                    |                      |                |
| Depósitos:                         |                      |                |
| à Vista .....                      | 61.462.723,39        |                |
| à Prazo .....                      | 114.121.977,78       |                |
| Outras Exigibilidades:             |                      |                |
| Títulos Redescontados .....        | 21.049.606,66        |                |
| Outras Contas .....                | 387.950.653,18       | 584.584.961,51 |
| Conta de Resultados Pendentes      | 21.417.280,56        |                |
| Conta de Compensação .....         | 241.270.262,07       |                |
|                                    | NCr\$ 899.803.288,98 |                |

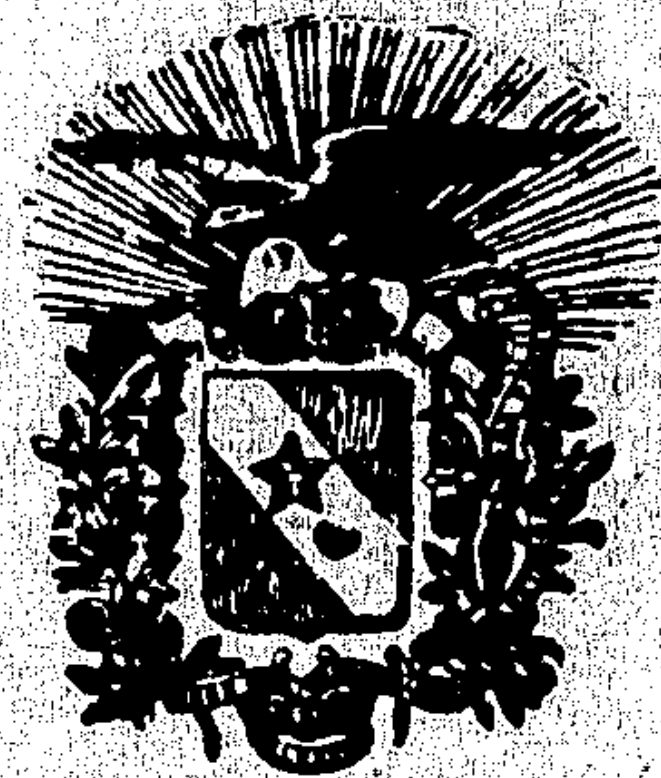
Belém (Pa), 05 de dezembro de 1967.

NOTA: — Na verba "Outras Aplicações" está incluído o valor da Borracha adquirida e em estoque NCr\$ 9.187.753,76.

(aa) FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA  
Presidente

JOÃO MOUSINHO COELHO  
Chefe do Departamento de Contabilidade Contador CRC-  
Pa. Reg. 0383

(Reg. n. 032 — Dia — 9.1.68).



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — Terça-Feira, 9 de Janeiro de 1968

NUM. 5.664

ACÓRDÃO N. 575

Apelação Cível da Capital  
Apelante — Augusto Seixas & Cia. Ltda.

Apelada — Herança de Armindo Ernesto de Almeida.

Relator — Desembargador Maurício Cordovil Pinto.

**EMENTA** — Locação comercial. Contrato é lei entre as partes e, por isso mesmo, deve ser respeitado pelas partes contratantes, desde que suas cláusulas não contrariem preceitos de ordem pública. Ação de despejo julgada procedente por infringência de cláusulas contratuais.

Vistos, examinados e discutidos

estes autos de Apelação Cível da Capital, em que são apelante Augusto Seixas & Cia. Ltda. e apelada Herança de Armindo Ernesto de Almeida, etc.

Conforme relatório de fls. 142, a herança de Armindo Ernesto de Almeida propôs contra a firma Augusto Seixas & Cia. Ltda., apelante, ação de despejo por falta de pagamento dos alugueis dos meses de dezembro de 1965 a junho de 1966, no total de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), e por haver deixado de pagar o imposto predial do exercício de 1965 e o seguro contra incêndio, tudo referente ao imóvel situado à Travessa 7 de Setembro ns. 42/44, e que constituiria infringência às cláusulas terceira sexta do contrato de locação de fls. 7.

O contrato em referência tem o prazo limitado de cinco anos estando, assim, sob o amparo do Decreto n. 24.150, de 29 de abril de 1934. A apelada fundamentou o seu pedido estribado no Decreto-lei n. 4, de 7 de fevereiro de 1966, no Código Civil e na Súmula 123 do Colendo Supremo Tribunal Federal.

Devidamente citada, a apelante contestou a ação, requerendo, preliminarmente, que fosse admitido o depósito da quantia correspondente ao atraso dos alugueis e demais encar-

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

gos, para evitar a rescisão da locação.

Em continuação a apelante alegou que a apelada, anteriormente, vinha recebendo os alugueis acumulados, consoante documentos ns. 2 a 7, pelo que a mora é da locadora, isto é, mora accipiendi, não se tratando, portanto, de dívida pertencível, mas de dívida querável.

Alegou, mais, a apelante, em sua contestação, que a apelada vinha se recusando em receber os alugueis, com o propósito de pretender aumentá-los, por não lhe convir o atual estipulado em escala móvel no contrato.

Com referência ao seguro a apelada teria compelido a apelante a elevá-lo para NCr\$ 5.000,00 o que lhe acarretou acréscimo elevado nas suas despesas.

E quanto ao pagamento do imposto predial o atraso seria decorrente de processamento demorado do órgão competente da Comuna de Belém.

Por não haver infringência de obrigação contratual, a apelante, afinal, pediu a improcedência da ação.

As fls. 33 v. foi proferido despacho saneador, do qual não houve recurso, sendo, em seguida, designada a audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que foram tomados os depoimentos da apelada do seu representante legal, uma testemunha da apelada e duas testemunhas da apelante procedidos, posteriormente, os debates orais, cada parte pugnando por seus interesses.

O dr. Juiz a quo, em fundamentada decisão, julgou procedente a ação, para decretar a rescisão do contrato de fls. 7 condenada a apelante a desocupar o imóvel objeto da demanda, no prazo de trinta dias, sob pena de despejo. Condenou ainda, a apelante nas custas do processo e honorários do advogado da apelada em 20% só-

bre o valor de uma anuidade dos alugueis.

Dessa decisão originou-se esta apelação, que foi devidamente processada.

É o relatório.

Como acentua o Dr. Juiz a quo, a própria apelante "confessou com todas as letras que estava e mmora no pagamento dos alugueis. Pretendeu ela, por via de preliminar de fls. depositar a quantia relativa aos alugueis em atraso e demais encargos, para evitar em qualquer caso a rescisão da locação (fls. 16)".

Realmente, não se pode conceder que se a apelada apresentava escusas (o que não está provado nos autos) para receber o aluguel mensal, por que a apelante não ingressou, no momento oportuno, com a medida judicial adequada, que só foi adotada após a propositura da ação do despejo. Pelos documentos de fls. 42/43 se tem conhecimento que a apelante em 21 de setembro de 1966, promoveu contra a apelada ação de consignação em pagamento, relativo aos alugueis dos meses de junho, julho e agosto de 1966 enquanto a ação de despejo proposta pela apelada se efetivou a 22 de julho de 1966, referente aos alugueis dos meses de dezembro de 1965 a julho de 1966.

Não encontra acolhida a alegação da apelante de que os alugueis eram pagos em seu escritório comercial, no prédio objeto desta ação. Independente da correspondência que se encontra às fls. 31 dos autos pela qual ficou cientificada a apelante que o pagamento do aluguel, a partir de 30 de junho de 1965, passaria a ser feito no escritório do procurador da locadora e sobre a qual não se opôs a locatária-apelante, o próprio titular da firma Augusto Seixas & Cia. Ltda., Sr. Raimundo Nonato Moreira, de-

clara que, por várias vezes, esteve no escritório de advocacia do Dr. Abel Guimarães, para acerto o pagamento dos alugueis vencidos" (fls. 95). As testemunhas arroladas pela apelante, de nomes Vicente Reis Braga e Raimundo de Carvalho Raiol, sem discrepância, confirmam que estiveram no escritório do Dr. Abel Guimarães, para efetuar pagamento de alugueis (fls. 47v. e 58).

Como salienta o Dr. Juiz a quo, "em princípio, a dívida de alugueis é quasível, mas desde que o devedor, como no caso dos autos, passa a satisfazê-la no domicílio do credor, incumbê a ele quando não seja atendido, ou quando recebido com evasivas, desonerar-se da obrigação através do procedimento legal adequado".

Ora, a apelante achou cômoda essa situação e nenhuma providência tomou no sentido de regularizar o pagamento dos alugueis, até que a apelada ingressou com a ação de despejo.

Não resta dúvida, pois, que esse atraso no pagamento do aluguel consubstanciou infringência da cláusula terceira do contrato de locação de fls. 7, que prevê o pagamento "até o dia 10 seguinte aos mês vencido", originando esse fato a mora estabelecida no art. 960 do Código Civil:

"O inadimplimento da obrigação, positiva e líquida, no seu termo constitui de pleno direito em mora o devedor".

É bem verdade que a apelante, ao contestar a ação, requereu que fosse "Admitido o depósito da quantia de Cr\$.... 210.000 (duzentos e dez mil cruzeiros), relativa ao atraso de pagamento alegado e mais a importância de encargos devidos, para evitar, em qualquer caso, a rescisão da locação em causa" (fls. 16). Porém, a Lei e a Jurisprudência do nosso Exccelso Pretório são adversas às pretensões da apelante.

O Decreto-Lei n. 4, de 7 de

fevereiro de 1966, que regula a ação de despejo de prédios não residenciais, tomou ao locatário o direito de purgar a mora, sempre que se tratar de locações comerciais regidas sob o império do Decreto n. 24.150, de 20 de abril de 1934. Ao locatário cabe, apenas, o direito de contestar a ação, no prazo de cinco dias, e não o fazendo o Juiz decretará o despejo. E o que se depreende dos termos do parágrafo único do art. 50. do Decreto-Lei n. 4. Ao Juiz naturalmente, caberá, em cada caso, apreciar e julgar a causa do não pagamento por parte

Aliás é jurisprudência reiterada do Colendo Supremo Tribunal Federal, em diferentes arestos, o não cabimento da purgação da mora nas locações regidas pelo Decreto n. 24.150.

Encontramos em nosso estudo vários desses julgados:

— Sendo a locação regida pelo Decreto n. 24.150, de 20 de abril de 1934, o locatário não tem direito à purgação da mora, prevista na Lei n. 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Rec. Extr. n. 58.115, Relator: Ministro Pedro Chaves, Revista Trimestral de Jurisprudência, 1966, vol. 36, pag. 152).

— Sendo a locação regida pelo Decreto 24.150, de 20-4-1934, o locatário não tem direito à purgação da mora prevista na Lei n. 1.300, de 28-12-1950. (Embargos n. 56.696, Relator: Ministro Cândido Motta Filho, Revista Trimestral de Jurisprudência, 1965, vol. 33, pag. 885).

— Não se admite purgação da mora para locações para fins comerciais, regidas pelo Decreto n. 24.150, de 1934 (Embargos n. 52.754, Relator: Ministro Gonçalves de Oliveira, Ementário Forense, fevereiro, 1964).

— Nas locações regidas pelo Decreto n. 24.150, de 1934, não cabe a emenda da mora, regulamentada na Lei n. 1.300, de 1950. A consignação dos aluguéis em atraso deve ser apreciada em face da Lei especial e das normas pertinentes do Código Civil e do Código de Processo Civil (Rec. Extr. n. 52.754, Relator: Ministro Vitor Nunes Leal, Ementário Forense, outubro, 1963).

Após ter sido proferida a decisão de primeira instância, em 9 de fevereiro de 1967, eis que surge o Decreto-Lei n. 322, de 7 de abril de 1967, estabelecendo limitações ao realustamento de aluguéis.

Dispõe o art. 50. daquele Decreto-Lei:

"Nas locações para fins não residenciais, o locatário não terá direito à purgação da mora, nos mesmos casos e condições previstas na lei as locações residenciais, aplicando-se o disposto neste artigo aos ca-

sos "sub-judice".

Ainda que o Colendo Supremo Tribunal Federal não houvesse, recentemente, julgado inconstitucional o art. 50. acima transcrito, em nada o beneficiaria a apelante, em face do contrato de fis. 7 estar redigido pelo Decreto n. 24.150.

Além disso, a apelante não agravou do despacho saneador de fis. 33v., que indeferiu o pedido de depósito de fis. 16, constituindo-se, assim, preclusa a matéria, e o afirmamos com apoio na Súmula n. 424 do Colendo Tribunal Federal:

"Transita em julgado o despacho saneador de que não houve recurso, excluídas as questões deixadas, explícita ou implicitamente, para a sentença".

A segunda infração contratual apontada pela apelada foi a falta de pagamento do seguro contra incêndio na época devida. O seguro do prédio está pactuado na cláusula sexta do contrato de fis. 7 e a ele se obrigou a apelante a fazê-lo em companhia idônea.

Alega a apelante que deixou de fazer a renovação, porque foi compelida, a partir de 1965, a elevar o seu valor para NCR\$ 5.000,00.

Não há, nos autos, nenhum ditamento ao contrato em referência obrigando a apelante ao aumento do valor do seguro, e "os prêmios das apólices dos anos anteriores foram pagos pelas firmas Augusto Seixas & Cia. Ltda." (fis. 44), pelo que se verifica que independia de qualquer consulta ou mesmo autorização por parte da apelada.

Assim, acertadamente decidiu a sentença apelada, ao referir que "a infração estatuída na cláusula sexta, parte referente ao seguro, está por demais provada neste processado" (fis. 80).

Finalmente, a última infração, alegada pela apelada, diz respeito à falta de pagamento do imposto predial do exercício de 1965, que foi efetuada no dia 2 de agosto de 1966 (fis. 28), após a juntada da contestação (fis. 15v.).

A prova documental (fis. 12 e 28) e a testemunhal (fis. 47v.) demonstram que o imposto predial vinha sendo pago com atraso.

Para que se caracterizassem a infração contratual e, portanto, ser a locatária considerada em mora, indispensável se fazia que a apelante fosse, previamente, notificada, na forma do art. 361 do Código de Processo Civil, o que não foi promovido pela apelada.

Diante do exposto e de tudo o mais que dos presentes autos consta,

Acordam os Juizes da 1a. Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado — por maioria de votos — contra o do Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja, negar provimento à apelação de fis. 7, para confirmar a sen-

tença recorrida, por seus próprios fundamentos.

Custas na forma da Lei. Belém, 26 de setembro de 1967. Oswaldo de Brito Farias, Presidente. Mauricio Cordovil Pinto, Relator.

Alvaro Pantoja, revisor, vencido com o seguinte voto: — A espécie, em julgamento, é de locação amparada pelo Dec.-Lei 24.150.

O Dec.-Lei n. 4, de 7-2-1966, no art. 1, prescreveu: — As locações, para fins não residenciais, serão regidas pelo Código Civil ou pelo Dec. n. 24.150, de 20/4/1934, conforme o caso, etc...

Para melhor inteligência deste preceito legal, cumpre atentos para a seguinte observação de Luis Antônio de Andrade, quando diz: — "A remissão que o novo texto faz no doc. n. 24.150, como disciplinador de locações, constitui evidente erro de técnica do legislador, por isso que o referido decreto não regula as relações entre senhorio e inquilino nem estabelece normas de natureza substantiva quando no instituto de locação. Cuida, tão somente, das condições e do processo de renovação do arrendamento nos casos que especifica. Não haveria, pois, como confundir a locação em si com o problema especial do arrendamento.

"Como quer que seja, tal impropriedade — na qual tem incorrido até mesmo o nosso Precedente Excelso (v. súmula 375) — não é de molde a prejudicar o entendimento do preceito novo. O que com ele se pretende dizer foi que todas as locações para fins não residenciais reger-se-ão pelo Código Civil, continuando a renovação do arrendamento, nas hipóteses" a que alude o Dec. 24.150 (contrato escrito, com prazo de cinco anos; exploração do mesmo ramo de comércio ou indústria, nos três anos) a ser disciplinado pelas normas constantes do referido Decreto (Locação e Despejo Prédios não residenciais e Prédios novos, págs. 13 a 14).

Segundo o § único, do art. 4º do Dec.-Lei n. 4, de 7-2-1966, — Nas locações compradas, pelo Decreto n. 24.150, de 20-4-1934, o caberá ação de despejo com fundamento nos incisos II e VI deste artigo:

II — se o locatário infringe obrigação legal ou contratual.

VI — se o prédio fôr alienado, não estando o adquirente obrigado a respeitar a locação, obedecendo o disposto no art. 1.197, parágrafo único do Código Civil.

Como está patente, esta última hipótese está afastada no presente julgamento, restando somente a de infração contratual.

As infrações contratuais alinhadas pela Herança Autoral, como tornou claro o relatório, — infração contratual resultante da falta de pagamento de aluguéis nas condições

ajustadas; infração contratual resultante da falta de pagamento de seguro, digo, de imposto predial e seguro.

O contrato marcava para pagamento de aluguéis, até o dia 10 do mês seguinte. Não designava, porém, lugar do pagamento.

Os pagamentos segundo consta dos autos eram feitos ora no escritório da ré ora em casa da locadora. Isto tudo está patente nos autos. Ou por acordo, ou por transigência, ou outro motivo, assim sucedeu.

Alega a A. infração contratual da Ré ao da Ré como estando em mora. Esta por sua vez, atribui a culpa no atraso havido à Autora, sendo portanto, a mora, sua, pois meses seguidos e continuados permitiu em receber os aluguéis na sede da locatária transformando assim, a dívida **portable** em **querable**, como se verifica de documentos juntos, que provam que era costume a locatária pagar o aluguel de meses acumulados, senão de notar que, por vários meses, procurando a Ré pagar aluguéis vencidos, a A. alegava a falta de recibos extraídos e pretender aumento de aluguel.

A sentença apelada considera a Ré em mora quanto ao pagamento de aluguéis, tendo até como confissão desta o fato de pretender fazer depósito, para evitar a rescisão do contrato.

O Código Civil prescreve: Art. 950. Efetuar-se-á o pagamento no domicílio do devedor, salvo se as partes convençionarem, ou se o contrário dispuserem as circunstâncias, a natureza da obrigação, ou a Lei. Art. 955 — Considera-se em mora devedor que não efetuar o pagamento, e o credor que não quiser receber em tempo, lugar e forma convençionados.

Relembro, para mim só, ser por demais conhecida a distinção entre dívidas que deverão ser pagas do credor e as que devem ser no do devedor: — Dívida **partável** é quando ao devedor incumbe ao efetuar o pagamento no domicílio do credor e **quível** quando ao credor é que toca receber a dívida no domicílio do devedor, ou melhor, quando ao credor incumbe cobrá-la.

No caso em julgamento, na ausência no contrato do lugar de pagamento, de acordo com o art. 950, do Cód. Civil, o lugar do pagamento seria o domicílio do devedor, a sede da Ré. Trata-se, portanto, de dívida **quível**.

Sobre a matéria Luis A. de Andrade e J. J. Marques Filho, em excelente estudo, na obra "Locação Predial Urbana", edição 1952, pag. 177, diz: "Vencida a dívida cumpre ao credor cobrá-la no domicílio do devedor, seja porque no contrato se convençionou que este seria o lugar de pagamento, seja porque nada se estipulou a respeito. Se não a faz, isto é, se não providencia o recebimento,

indo ou mandando cobrar no domicílio do devedor, incorre, e, pela simples omissão em mora creditoris. É esta uma consequência lógica a se extrair do art. 755 do Cod. Civil, que, estabelecendo perfeito paralelismo entre a atitude do devedor da do credor em fase do pagamento, também considera em credor que não o quer receber no... no lugar convenção-nado".

Tratando de onus de prova, tendo em atenção a natureza da dívida, se portátil ou se qui-sível, os citados autores na obra mencionada, determinam: — "Compreende-se que, sendo a dívida portátil, basta ao credor a prova do contrato, pois que em tal caso a má atitude é imediatamente passiva e o cumprimento da obrigação se está a depender de nenhuma atividade de sua parte. Daí, correr em seu favor uma presunção de culpa por parte do obrigado.

"O mesmo já não se dá, porém, se a dívida é de natureza qui-sível. Nesse tipo de obrigação o credor desempenha um papel ativo: é encargo seu procurar o recebimento. A solução da dívida pelo devedor está subordinada e condicionada a essa atividade da parte do credor" (págs. 156-187).

Carvalho Santos, mencionava nessa obra, afirma: — "a mora do devedor só se verifica quando o credor vai ao lugar fixado, ou a domicílio do devedor, receber o pagamento e nada consegue, prova que lhe incumbe fazer, ainda que por meio de testemunha".

Não há mora sem culpa. É esta a A. não prova. Não há prova nos autos de culpa da Ré, para se concluir pela sua mora, quanto a não pagamento de alugueres, tanto quanto a relação ao lugar de pagamento, como também com relação ao dia, pois não se pode atribuir culpa ao devedor que, pelas próprias facilidades, tolerâncias e repetidas concessões armadas pelo credor, não paga no dia certo, como vinha sucedendo no caso julgado, que o dia do pagamento vinha sendo alterado", por consentimento dos contratantes, tornando-se inaplicável, assim, a regra *dies interpellat pro homine*.

Mas é digno de consideração ainda quanto a purgação da mora: O réu requereu depósito, para evitar a rescisão, da quantia relativa a alugueres e encargos. O Dr. Juiz indeferiu no saneador não havendo recurso. O Dr. Juiz, ainda na sentença, relembra esse indeferimento desse depósito, para evitar a rescisão tendo, porém, como confissão de mora. Note-se porém, que esse pedido de depósito feito como preliminar da contestação, não impediu a Ré de, contestando, se esforçar em demonstrar a não existência da mora.

Por oportuno, é de ser pôsto em destaque, pelas luzes que traz para uma solução justa, o

excelente estudo que Luís Antônio de Andrade, em "Locação e Despejo", já citada, relativamente a mora em face das atuais leis do inquilinato: — Observa este ilustre comentarista: "A Lei nº 4.864, de 29-11-1965, retirando as locações de prédios novos e as locações de prédios não residenciais de regimes da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, — ou seja, do regime da chamada "Lei de Inquilinato" — aboliu, com relação a tais locações, a faculdade de, nas ações de despejo fundadas na falta de pagamento do aluguel, evitar o locatário a rescisão do arrendamento pagando, no prazo da contestação, a dívida, ou custas, honorários de advogados do locador — sistema especial de purgação de mora que as leis de emergência haviam criado".

"Não obstante, diz ainda o mesmo autor, a possibilidade de purgação da mora pelo locatário ainda persiste, embora em condições muito menos favoráveis através do princípio geral que o art. 959 do Cod. Civil consagra como se verá a seguir (Locação e Despejo, pág. 241).

Pondo em evidência a situação criada pelas novas leis com relação a ação de despejo, por falta de pagamento de aluguel e a possível recusa do locador de recebê-la, diz:

"Face a tais circunstâncias, tudo leva a crer que era vigência do Dec. lei n. 4 a tendência os nossos Tribunais — na alta missão que desempenham de realizar o Direito e de distribuir a verdadeira Justiça — será a de admitir a purgação da mora, por parte de locatário, sempre que pedido dentro do prazo da contestação inexistindo cláusula de resolução de pleno direito ou achando-se a mesma em suspenso (como é o caso, por exemplo, do pagamento habitual fora do prazo ajustado)".

"Cumpro, continua, tem em conta, porém, que, admitida a "emendatio" nos termos do art. 959, n. I, do Cod. Civil, ha que ter em conta o que aí se preceitua, no pagamento, digo, se preceitua, no tocante aos prejuízos decorrentes até o dia da oferta, prejuízos decorrentes desses que, como salienta anteriormente, consistem nos juros da mora (Cod. Civil, artigos 1.061 e 1.062) e compreendem a multa contratual, se estipula, além de honorários do advogado e custas, modo a que o ressarcimento de credor seja o mais amplo possível (Obra cit. págs. 143 e 144).

É ainda, digno de citação o seguinte V. Acórdão: Locação Comercial. Despejo. Purgação da Mora admitida em face da Lei 4.494 — Voto do relator. (M. Gonçalves de Oliveira): A súmula 123 não admite a purgação da mora às locações regidas pelo Dec. 24.150. Com o advento da Lei 4.494, de 25.11.64, a jurisprudência se inclina para a reforma do anunciado

da citada Súmula 123. Pelo exposto, não conhece de recurso, em face da legislação vigente. R. Ex. 59611 G. Acórdão. G., de 23.9.66. Trimestral n. 40 p., 350.

Há acordo a considerar a infração contratual resultante do não pagamento do imposto predial e também de não pagamento de seguro. Mora em consequência de falta de pagamento imposto predial e também de seguro não existe, não existe, por que, com relação ao imposto, não houve, de acordo com o previsto no art. 361, do Cod. Proc. Civil, notificação prévia para que fosse efetuado esse pagamento, nos 10 dias seguintes à notificação, estando, apesar disso, pago o imposto. A mesma conclusão se chega quanto ao não pagamento do seguro por que, tratando-se de uma obrigação sem prazo no entanto, dependia, para ser considerado em mora o devedor, de prévia notificação, estando, aliás, já também pago o seguro.

Estes foram os motivos que, com a devida venia, me tiveram a discordar da eminente maioria, dando provimento à apelação, para reformando a sentença, julgar a ação improcedente, considerando não haver infração contratual, por não comprovada a mora da ré-apelante.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 23 de dezembro de 1967.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E. (Reg. n. 058 — Dia 9.1.67).

ACORDÃO No. 576

Apelação Cível da Capital

Apelantes: — Ida Rosa Machado e a Firma H. Gonçalves & Irmão

Apelados: — Os Mesmos

Relator: — Desembargador Alvaro Pantoja

EMENTA: — I — Somente há mora, relativamente a não pagamento de impostos, após decorrido o prazo de notificação para satisfazê-los. (art. 361, do Cod. Proc. Civil) II — Não havendo prazo estipulado no contrato, para cumprimento de obrigação, a mora constitui-se com a decorrência do prazo da notificação para seu cumprimento (art. 960, do Cod. Civil) III — Tratando-se de espécie regida pelo Dec. 24.150, de 1934, o proprietário de acordo com a jurisprudência, não é obrigado a comprovar a sinceridade de seu pedido, sendo, entretanto, permitido a comprovação em contrário.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que são apelantes: Ida Rosa Machado, Corina Rosa Machado e a firma H. Gonçalves e Irmão, e apelados os

membros, acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, adotado o parecer retro, prejulgar e unanimemente, em negar provimento ao agravo no auto do processo por envolver matéria pertinente ao mérito a ser conhecida oportunamente, e, ainda por unanimidade de votos e quanto ao mérito, dar provimento à apelação das Rés para julgar improcedente a ação renovatória, fixando o prazo de seis meses para a desocupação, condenando a firma nas custas e honorários de advogado e, em consequência, negar provimento a apelação da autora, por fundamentos destes, os motivos abaixo:

I — H. Gonçalves & Irmão propuseram ação renovatória, de acordo com o Dec. 24.150, de 1934.

As Rés contestam arguindo improcedência da ação por inadimplemento do contrato, primeiramente, por infração contratual, consistindo a primeira na falta de depósito da quantia de CR\$ 90.000, como garantia de obrigação de cancelar moratório depósito não realizado até a propositura da ação, conforme cláusula 7a. do contrato, e a segunda na falta de pagamento de imposto predial, conforme cláusula 4a., remetendo as Rés a contestação com o pedido de parte do prédio locado à firma autora, para uso próprio delas, a fim de instalarem comércio de perfumaria, artigos e miosidades regionais, alegando a necessidade da parte pedida, por ser mais amplo e confortável para a instalação desse ramo de comércio. Há duas apelações.

A 1a., a das Rés, que arguem para reforma da sentença, a existência de infração de cláusulas contratuais, relativas ao mencionado depósito e falta de pagamento de imposto e ainda em fundar-se a sentença, quanto a não sinceridade do pedido de uso próprio, em mover indícios, pedindo-se, entretanto, para os casos de improcedência do pedido de retomada, a fixação do aluguel de ..... CR\$ 400,00 para o 1o. ano e aumentos sucessivos de ..... CR\$ 100,00 para os seguintes.

A 2a. apelação é da firma da autora, que pede a reforma da sentença na parte que fixa o aluguel gradativo, pedindo a fixação em CR\$ 113,00 para o primeiro ano, com remissão permitida pelo Dec. Lei no. 4, art. I.

II — Preliminar. Agravo no auto do processo. Nega provimento ao agravo, porque a matéria, fundamenta o agravo, isto é, infrações contratuais, diz respeito ao mérito, quando serão decididas.

III — Mérito. — Rescisão de contrato como consequência de mora. Mora resultante de falta de pagamento de impostos. Não existe, porque, de acordo com o art. 361, do Cod. Proc. Civil,

não houve a notificação previa para que efetuasse esse pagamento, nos 10 dias da notificação, estando independente disso já pago e imposto. A mesma conclusão chega-se também quanto ao seguro, aliás pago em taxa superior a do contrato, por exigências das rés, segundo se deduz da explicação, em carta junta, dada pela companhia seguradora.

Resta ainda, nesta matéria de infração contratual, como motivo de rescisão, a falta de fiança assinada por Acácio Augusto da Silva, em garantia de obrigação de conter moratório, no valor de Cr\$ 90.000 velhos, e que ficaria em poder das locadoras.

As rés alegam que houve infração, de acordo com a cláusula 7a., porque os A.A. não depositaram, em mãos das R. R. a quantia de Cr\$ 90.000 velhos como fiança, isto é, garantia de obrigação de caráter moratório.

Segundo o contrato de locação, cláusula 7a., a firma autora ficava obrigada a dar fiador e indicou-o no contrato, para tal, o Sr. Acácio Augusto da Silva.

Fiança, portanto, o não depósito como aludem.

Certo, porém, que era obrigação da locatária e esta indicou o fiador mas não ficou estabelecido prazo para vencimento dessa obrigação.

Assinado o contrato de locação e em curso por anos, somente agora, quando a firma autora pede a renovação de contrato é que as rés opõem a existência da infração contratual para constituir a firma autora em mora e, assim conseguir a rescisão de contrato e a sua não renovação.

Era, não há dúvida, uma obrigação. Mas, se o indicado fiador e aceito não assinou a fiança, cumpria às rés, por não haver prazo assinado, estabelecido, — par constituir em mora a firma locatária, a autora, notificá-la, interpelá-la. Sem tal procedimento, no caso, não há mora, por infração da cláusula 7a. do contrato, pois não parece que rege a espécie o prescrito no art. 960, do Cod. Civil.

Resolvidas, assim, as questões de infrações contratuais, para rescisão do contrato de locação e não renovação, impõe-se considerar o pedido de retomada para uso próprio, oposto pelos réus.

Pedido o prédio, para uso próprio, em se tratando de locação sob o regime do Dec. Lei 24.150, a jurisprudência dominante, inclusive deste V. Tribunal, é de não ser o proprietário obrigado a provar a sinceridade de seu pedido, sendo, entretanto, sem dúvida permitida e aceita a comprovação de insinceridade do pedido mas comprovação.

Etienne Brasil citado por Luiz M. a. c. h. a. d. Guimarães (Comts. ao Cod. Proc. C. il. vol. IV, págs. 572), observa: — "para retomar para uso pró-

prio — por necessidade comercial sua, o dominice não tem prova a fazer", acrescentando logo a seguir que "fato, porém, de não ter o proprietário obrigação de provar que precisa do prédio, não obsta que o locatário ameaçado de despedida prove a insinceridade completa do protesto". E mais adiante como que lembrando a dificuldade dessa prova. O uso próprio alegado deve ser sincera e real, coisa que se verificará mais conclusivamente post-factum, embora possa ser desmentida antes da entrega do prédio. Quando não puder o retomante ser desmentido, ao pé da letra, ou quando persistir dúvida sobre a intenção firme do mesmo, inicialmente deve ser ele nemo malus nisi probatur.

A firma autora, ora apelante e apelada, não se esforçou demonstrar a insinceridade do pedido para uso próprio das Rés, apeladas e também apelantes. Há prova testemunhal produzida pelas Rés. A firma autora não produziu prova com o fim de demonstrar a insinceridade das Rés.

A vista do exposto, é de dar-se, e eu dou provimento à apelação das rés para julgar improcedente a ação renovatória fixando o prazo de seis meses para desocupação, condenando a firma autora nas custas e honorários de advogado e, em consequência, é de se negar também provimento à apelação da firma autora, e nego.

Belém, 12 de setembro de 1967.

(a) Oswaldo de Brito Farias — Presidente.

Alvaro Pantoja — Relator. Excedido o prazo por acúmulo de serviço e ligeira enfermidade que tive me impossibilitando de escrever.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 29 de dezembro de 1967.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E. — G. Reg. no. 059 — Dia

ACORDÃO Nº 577  
Apelação Cível Ex-officio da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível  
Apelados: — José Alberto Chaves e Zélia Ribeiro Chaves.

Relator: — Desembargador Edgar Mendonça.

EMENTA: — Confirma-se a sentença homologatória de desquite por mútuo consentimento, desde que no processo foram observados os requisitos e formalidades legais.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível "ex-officio" da Comarca da Capital, em que figura como apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível e, como apelados, José Alberto Chaves e Zélia Ribeiro Chaves.

José Alberto Chaves e Zélia Ribeiro Chaves, já identificados na peça inicial, casados sob o regime de comunhão de

bens, com base no art. 313, n. II, e 318 do Código Civil, e 42 e seguintes da lei adjetiva civil, requereram desquite por mútuo consentimento.

Ouvidos, separadamente, os cônjuges afirmaram o desejo de se desquitarem, sendo marcado dia e hora para a ratificação do pedido. As fls. 4, os postulantes foram novamente ouvidos e reafirmaram todos os termos constantes da inicial, por persistiam no propósito de desfazerem a respectiva sociedade conjugal. Tomou-se por termo a ratificação da pretensão às fls. 6, não tendo o representante do Ministério Público, se oposto ao petitorio.

Isto posto, o Dr. Juiz "a quo" homologou por sentença para que produza seus efeitos legais, o pedido de desquite amigável de José Alberto Chaves e Zélia Ribeiro Chaves, feito o devidamente ratificado. Houve recurso "ex-officio" para esta Superior Instância.

Averigua-se que no presente feito foram observadas as formalidades legais, ou sejam: os cônjuges estão casados há mais de dois anos (v. documento de fls. 5); não existe pacto antenupcial entre eles; houve de-

claração de bens, digo, dos bens do casal e respectiva partilha; não possuem filhos; a conjuge, com o desquite passou a possuir bens suficientes para sua manutenção. A d. Procuradoria Geral do Estado apinhou no sentido de ser negado provimento ao apelo. E o relatório. O que tudo visto e examinado:

Pelo estudo atento dos presentes autos infere-se que foram observadas e cumpridas as exigências legais. Diante do exposto:

Acordam os Juizes componentes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do recurso "ex-officio", para negar-lhe provimento, confirmando, deste modo a decisão recorrida. Custas, na forma da lei. Belém, 27 de novembro de 1967.

(aa) Oswaldo de Brito Farias

— Presidente —

Edgar Mendonça

— Relator —

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 29 de dezembro de 1967.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(Reg. n. 060 — Dia 9.1.68).

## JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Raimundo Olavo Araújo, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Lino Manoel Soares, o terreno sito nesta cidade à Estrada da Olaria n. 935 (antigo 463). Sucede porém que não lhe tendo sido pagos os foras, respectivos aos anos de 1884 a 1967 num total de NCr\$ 4,63 inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II Cód. Civil) pelo que pede à V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo contra a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoi-

mento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 13 de setembro de 1967, nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. A. Como requer. Belém, 19.9.67. (a) Lúcia Dias Fernandes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Lino Manoel Soares, citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de janeiro de 1968. Eu Raimundo Nonato Trindade Filho, escrivão que o escrevi e subscrevo.

(a) RAIMUNDO OLAVO ARAUJO, Juiz de de Direito (T. n. 13.529 — Reg. n. 033 — Dia 9.1.68).



REPÚBLICA DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — Terça-Feira, 9 de Janeiro de 1968

NUM. 2.310

## 29a. ZONA ELEITORAL

Edital n.º 189

### Pedido de Inscrições Eleitorais

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU as inscrições eleitorais de: Maria Aurelio da Paz, Eliel Vieira de Souza, Pedro de Moraes Aranha, Layde Barata Pires Teixeira, Helio Farias Rabelo, Raimunda de Jesus da Cruz Rodrigues, Lucival Hora de Souza, Raimundo Fontenele de Azevedo, Maria Auxiliadora de Jesus, Antonia Lima Gatinho, Lizete Soares Barbosa Fernandes, Maria Celeste da Silva Camarão, Rosa Pinheiro Nascimento, Benedito da Silva Costa, Adeline Pereira de Sá, João Pinheiro do Nascimento, Erivaldo Reis Alencar, Maria do Perpétuo Socorro Costa da Silva, Ana Maria dos Santos Cardoso, Maria Madalena Medeiros, Raimunda dos Santos Costa, Maria Ruth de Moraes, Orbelia da Silva Souza, Walter Nilson do Rego, Maria Augusta Furtado, Vitalina Rodrigues Teixeira, Noé Clemente Tavares, Lavossier Teixeira Braga, Maria de Jesus dos Santos Souto, Raimunda da Silva Freitas, Ana Maria Ribeiro de Oliveira, Raimundo Ferreira Campos, Gentil Pereira de Souza, Sonia Maria Brandão de Freitas, José Machado do Carmo, Julião Rodrigues Filho, Maria Rita Borges Fernandes, Maria Rodrigues de Souza, Jorge Oliveira

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

de Moraes, Raimunda Ferreira Brasil, Iolanda Souza Abrahão, Raimunda Barreto Pereira, Zenaide Rodrigues Favacho Pinto, Maria Pessoa Sodré da Silva, Domingas Nazaré Farias da Silva, Irani Monte Carneiro, Waltermace Sousa Lopes, Cecy Ubiracy Silva Moraes, Darilio José dos Santos, Lúcio Souza Vasconcelos, Maria Pereira Campos, Maria Candida Coimbra Campos, Alcides Jorge Rodrigues, Luiz Willans Santiago de Amorim, Francisca do Vale Portal, Josefina Maria Soares dos Santos, Maria Assunção Lisboa de Oliveira, Roberto Elizomar Borba de Lima, Ana Girad de Almeida, Leonel de Sousa Santana, Maria Dolores da Silva Lameira, Elza Maria Ferreira da Silva, Maria das Graças do Amaral Tavernard, Raimunda Léa Câmara Nascimento, Valdomiro Moraes da Silva, Olival dos Santos Figueiredo, Maria Mercês Pombo Barata, Maeta de Almeida, José Maria Barbosa da Cruz, Manoel Mário dos Santos Monteiro, Maria Galiana de Almeida, Iberê José Gluck Paul, Vera Maria Contente de Barros, Edna Maria Corrêa Amaral, Maria das Graças Silva Belém, Benedito Albino Machado do Nascimento, Claudio Bianor Maia Fernandes, Maria das Graças Rodrigues da Silva, Maria da Conceição Siqueira, José Caubi Gluck Paul, Irene Coelho Merabel, Antonio Batista de Oliveira, Gercina Teixeira Monteiro, Umbelina Mendonça de Oli-

veira, Maria da Graça Braz, Guilherme da Silva Padilha, Ailton da Costa Oeiras Leonice Lameira Tadaeski, Maria de Nazaré Araújo, Eli Baros Margalho, Manoel Ferreira Pitmann de Castro, Edivaldo Ferreira de Souza, Max Wilson Paiva de Souza, Daniel Oliveira Gomes, Orlandina Romana da Trindade, Ana Maria Torres Marques, Bernardo Oliveira da Costa, Antônio Cardoso Alves de Sá, Jacira Guedes Soares, Maria do Socorro das Graças, José Bento do Nascimento, José Ribamar Gomes, Antonio de Jesus Chaves, Josino da Silva Leal, Walmiro Costa Amorim, Maria da Silva de Oliveira, Delzuita dos Santos Silva, Evandro Lopes Brioso, Raimunda da Silva Luz, Benedito Botelho da Silva Lourença Gizela Picanço de Souza, Luiz Francelino dos Santos, Hamilton Ramos Corrêa, Raimundo Ubiratan Bernardes Ribeiro, Maria Mercês Nunes, Maria dos Prazeres Bentes de Souza, Nair Orlandia Roldão dos Santos, Raimunda Silva de Lima, José Pereira da Silva Neto, Maria de Lourdes Medeiros Santos, Maria Conceição Batista Barroso, Dulcival Araújo Moura, Terezinha de Jesus Silva, Jaime de Souza Cruz, Marlene Santos da Silva, Raimundo Nonato Lima Pinto, Ana Maria Nascimento, Cláudio da Costa Pimentel, Pedro Marques da Conceição, Maria Neia Sacramento Pinto, Ivo Xavier da Silva, Ma-

noel Miranda, Lucildo Rubens de Melo Costa, Valdemir da Silva, Lopes, Edivaldo Bandeira, Terezinha Conceição de Almeida, Maria Tacila Nunes da Silva, Sebastião Gomes de Lima, Orlando Rodrigues da Silva, Sebastião Gomes de Silva, Maria do Carmo Gomes Almeida Lima, Gentil Damasceno, Maria das Graças dos Reis Alcantara, Jorge Osvaldo Sandres da Silva, Naise de Fátima Melo da Cruz, Odense Carvalho de Souza, Umbelino Nascimento de Souza, Elias de Azevedo Corrêa, Alfredo dos Reis Henriques, Maria da Graça Brito de Albuquerque, Amazonia Fadul Akim, Francele de Fátima Borges Noronha, Maria das Neves Soares, Orlandina Martins, Neuza Nunes dos Santos, José Gomes de Freitas, Francisco Lopes Palheta, Luiz Carlos Moraes Sampaio, Euclides Moreira Fideralino, Maria Benedita Mendes Cardoso, Deusa Maria Borges da Silva, Iolanda Santa Rosa de Almeida, Manoel Rodrigues da Silva, Valmir Laurentino Pereira, Benedito Sérgio Ferreira, João Maria da Silva Pinheiro, Eunice Aguiar Noronha, Rita de Cassia de Oliveira Pereira, Maria da Conceição Moraes Sampaio, Marinete Lima de Oliveira, José de Ribamar Lobo Wanzeller, Doralice Cardoso Pinto, Maria do Carmo Rodrigues da Costa Eloi dos Santos Santiago, Arlindo Xavier de Lima, Aracy Souza de Amorim, Luiza Santos da Silva, Creusa Maria Pena Martins, Maria José dos Santos Martins, Adilson da Silva Serrão, Manoel Rodrigues da

Silva Filho, Eduardo Marechal Tagliarini, Rosarita Silva Evangelista, Maria Benta Lima da Fonseca, Laise Moraes Miranda, Teodoro Monteiro Negrão, Catarina Nogueira, Amadeu Feitosa dos Santos, Maria de Fátima da Silva Pinheiro, Joaquim Rivas Santos de Oliveira, Francisca Monteiro de Albuquerque, Isabel Aguiar da Silva, Antonio Jorge Alves Bastos, Lacy Diniz Lopes, Maria Paixão da Silva, José Patrocínio Amoras da Silva, Olavo Bilac dos Santo, Sidney Leitão da Silva, Marly de Fátima Almeida, Maria de Fátima Lima Braz, Manoel Agnaldo Silva Tocantins, Maria Emilia da Cruz, Edilson Pereira Gonçalves, Hilda Gonçalves Rollo, Maria de Nazaré da Silva Souza, José Antônio Santos Pegado, Maria de Fátima Vieira de Souza, Lauro Freire da Costa, Ubiratan Carneiro de Campos, Ana de Nazaré Ferreira Caxias, José Maria Pereira Massoud, Francisco Xavier Marques Jesus, Ida Rosa Barradas Soares, Roberto das Neves Dornelas, Creuza Reis de Souza, Claudio Guilherme Macedo Batista, Ligia Maria de Almeida Jares Mariana Lins Maciel Borges, Heilio Freitas de Andrade, Hamilton Lopes dos Prazeres, Maria das Graças Torres de Moraes, Cesarino Freitas Braz, Mário Vagas Alves, Sinezio Pereira Boução, Vicente Ferreira de Moraes, Odmar Pampolha Nunes, Francisco Ribeiro Brito Filho, Maria Ivete Rodrigues de Sales, Maria Trindade da Costa Ribeiro, Maria das Graças Alves Teixeira, Albene Lis Monteiro, Maria Julia de Lima Freitas, Osmar Gomes Jardim, Dionísio da Costa Coelho, Evandro Soares Pessoa, Francisca Souza Freire, Sulamita Nascimento de Oliveira, Maria da Conceição da Costa Miranda, Nelci de Souza Santiago, Ana Tereza Corrêa Lemos, Maria Vitoria da Costa Franco, Zelia de Nazaré Galiza da Silva, Francisco Iran de Alencar Fernandes, Maria José de Oliveira Costa, José Miguel Aires de Mendonça, Maria da Graça da Conceição Lima, Maria Margarida Barroso Magno, Francisco Rodrigues de Melo, Nelson Ferreira dos Santos, Antonia Edmilda Soa-

res Souza, Maria da Graça Bittencourt dos Santos, Ana Maria de Lima Broz, Walter Elizio Barros Monteiro Gilberto Acácio Moreira, Forbino Amaral do Vale, José Roberto Nascimento Santos, Carlos Alberto Oliveira da Silva, Terezinha Elizabete Rodrigues da Fonseca, Dardi Dutra, Maria da Silva Almeida, Job Pereira de Sá, Paulo Roberto Figueiredo Gabriel, Maria das Graças Araujo Ribeiro, Fátima Nazaré Fagury de Menezes, Antônio Benedito Magno, Regino Sampaio do Amaral Maria Brasil de Farias, Osvaldo Frazão Furtado, Dinaelza de Souza Donza, Maria Lúcia Freitas de Sousa, Adamor Pinheiro da Silva, Pedro Paulo Pereira da Silva, Ana Maria Sena de Carvalho, Maria de Betânia Brasil Costa, Dariléa Silva Moraes, Manoel Otávio de Macedo Fialho, Nilza da Silva Costa, Luzia Palla de Mattos Pereira, Neusa de Vasconcelos Ferreira, Edinéa Lemos de Carvalho, Elizabeth Corrêa Viana, Elizabeth Moraes Cardoso, Maria das Graças Barbosa da Silva, Luiz Paulo Brito de Sousa Ferreira, Zenaide Guimarães Penponet de Oliveira, Lygia Brito de Souza Ferreira, Olimpio Haroldo Cunha Melo, Valdemir Lacerda Costa, Maria Ferreira das Graças, Oneide Sampaio da Costa, Zerbem Salim Ramos, Valderina Souza Paixis, Ilza Helena Pragana de Souza, Raimundo Barreto de Novaes, Francisco Costa Rodrigues, Ana Coelho Machado, Raimundo Nazareno da Silva Lima, Aldair do Nascimento Gama, Dolce Neide Pereira Carneiro, Haroldo Braz Gomes de Holanda, Pedro do Nascimento Farias, Alda Soares da Silva Matos, Anail Lopes dos Santos, Jacylla Soares da Silva Matos, Adalgilda Rodrigues Monteiro, Raimundo Curvelo Filho, Francisco Oliveira da Silva, Messias da Silva Barros, Jesuina da Silva do Nascimento, Jorge da Silva Machado, Rosa Maria Oliveira Prazeres, João Gregório dos Santos, Inês Pereira da Costa, Astrogilda Rodrigues de Lemos, Creuza Silva Costa, Antônio Otávio Santiago de Queiroz, Maria Dirce de Oliveira, Marlene Gue-

des da Silva, Sueli Maria Rodrigues Tinoco, Efraim Bentes, Maria da Glória Lima de Lima, Edmundo Rebêlo Rezende, Geraldo Nascimento Lima, Luiz Carlos Pereira Ricardo, Rasemary Moraes Ferreira, Nazaré Claudete Albuquerque dos Santos, Ilge Maria de Almeida Ferreira, Mário Augusto Pinto Pitman, Zacarias Furtado Pinto, Carlos Lopes do Nascimento, Jaime Borges de Souza, Maria das Graças Lins de Albuquerque, João Jorge do Nascimento, Hercília Maria Calado Lopes, Maria Ester de Souza Borges, João Souza dos Santos, Maria do Céu Maciel Coutinho, Francisca Chagas Ferreira da Silva, Eneida Amador de Miranda, Maria Barros dos Santos, José Maria Griva, Sival Cristovão Portilho dos Santos, Célia Lucia Conde Vieira, Maria das Graças Figueiredo da Silva, Maria das Graças Rodrigues Araújo, Ana Maria Tavares de Andrade, Maria das Graças do Carmo Tobias, Carlos Alberto da Silva Munhoz, Maria de Nazaré Carneiro de Souza, Maria da Silva Lima, Eudisia Gonçalves da Costa, Manoel Sérgio de Carvalho, Antônio Machado da Silva, Antônio Maria Pereira, Manoel Rodrigues de Souza, Antônio de Jesus Ataíde Souza, Benedito Almeida Miriam Jordan Vidal, Maria Lima de Araujo Galúcio, Osmail da Costa Guerra, Rosa Maria de Azevedo Santos, Sueli Lameira Lage, Manoel Melo da Cunha Bem-Bom, Esmeraldino Almeida Medeiros, Aurora da Silva Tavares, Elizabeth Pinto, Orlando Costa de Souza.

E, para constar, vai este publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado, imprensa diária e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e hum (31) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi o datilografei e subscrevi.

(a) ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. n. 097 — Dia — 9.1.68).

Edital n. 190/67

**Pedidos de Transferências**

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. Faz saber, a quem interessar possa que as eleitoras Maria Aparecida da Silva, inscrita sob o n. 4.282, da 61a. Zona do município de Caratinga do Estado de Minas Gerais e Jesuina Rodrigues Chaves, inscrita sob o n. 10.077, da 30a. Zona do município de Bujará, do Estado do Pará, solicitaram transferência de seus títulos para esta Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi o datilografei e subscrevi.

(a) ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. n. 098 — Dia — 9.1.68).

**EDITAIS — JUDICIAIS**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará) De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Pedro Augusto Celso Portugal, Antônio Cezar Borges e Jorge Ferreira Côrtes, brasileiros, solteiros, e Wilfred Martindale Dankfort, holandês, casado, todos residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 4 de janeiro de 1968.

as : João Francisco de Lima Filho  
1º Secretário

(T. 13524. — Reg. n. 016. — Dias 5, 9, 10 e 11-1-68.



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

XV

BELÉM — Terça-Feira, 9 de Janeiro de 1968

NUM. 1.481

Ata da Sexagésima Quinta Sessão Ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em dezenove de outubro de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Amintor Cavalcanti, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobaço, Flávio Franco, Francisco Lobato, Gerson Peres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Brabo de Carvalho, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Fernando de Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Hibernon Fontes, Maravalho Belo e Fernando Sampaio, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Antônio Guerreiro e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, o Senhor Primeiro Secretário lei o expediente, que constou de: Ofícios, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, remetendo a nova Constituição desse Estado, promulgada a dez de maio de mil novecentos e sessenta e sete; do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

do Amazonas, remetendo cópia do discurso proferido pelo Deputado João Braga, diz treze do corrente; do Governo do Estado, comunicando que os projetos de lei números cento e quatro a cento e dezoito, foram sancionados e assinadas as respectivas leis, e do Presidente da Assembléia Legislativa do Ceará, comunicando sue endereçou apelo ao Senhor Presidente da República, com a finalidade de que o Congresso Nacional complemente a legislação regulando os subsídios dos vereadores dos municípios com mais de cem mil habitantes, e pedindo o apoio desta Casa para a proposição. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usou-a o Senhor Deputado João Reis, para protestar contra os ataques feitos pelo vereador Arlindo Miranda ao Segundo Secretário leu a Ata da Sexagésima Quarta sessão ordinária que foi aprovada. Continuando facultada a palavra aos Senhores Deputados, usaram-na os Senhores Deputados Júlio Viveiros, que se referiu também aos ataques do vereador Arlindo Miranda ao Prefeito de Belém, falando ainda sobre os festejos realizados no "Dia do Professor"; e Abbas Arruda, que apresentou dois requerimentos, ambos de apelo, um ao Senhor Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, para que estude a possibilidade de fornecer transporte gratuito pelo menos uma vez por semana,

para escoamento dos gêneros produzidos pela colônia Rio Branco, em Obidos, e outro ao Secretário de Estado de Saúde no sentido de mandar incluir o Município de Juruati no comando médico pedido pelo Deputado Antônio Guerreiro para o Município de Fátima. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação os requerimentos dos Senhores Deputados Gerson Peres, de congratulações ao Ministro da Aeronáutica e Comandante da Primeira Zona Aérea, pela comemoração de mais uma Semana da Asa, tendo falado em nome da bancada do MDB o Senhor Deputado Maravalho Belo, e do Senhor Deputado Antônio Teixeira, de condolências à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, pelo falecimento do pastor Levergildo Botelho da Silva, estensivas à família do falecido e igrejas evangélicas de Obidos e São Sebastião da Boa Vista, sendo ambos aprovados. Passando à matéria em pauta, o Senhor Presidente submeteu a discussão o requerimento número quinhentos e oitenta e oito barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Antônio Teixeira, de apelo no sentido de não ser de modo e maneira nenhuma

instituído o jogo em nosso País, usando da palavra para discuti-lo o Senhor Deputado Gerson Peres, que declarou questão aberto para a sua bancada, manifestando-se pessoalmente favorável ao requerimento, ficando inscrito para prosseguir na próxima sessão. Passando a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente submeteu a discussão única, em regime normal, redação final, os seguintes processos, todos do Executivo, de abertura de créditos especiais, números oitenta e três barra sessenta e sete, de dezessete cruzeiros novos e oitenta e oito centavos, em favor de Farias Nobre, Pará Ltda.; cento e oitenta e quatro barra sessenta e sete, de oito cruzeiros novos, em favor de José Maria Matos; cento e oitenta e cinco barra sessenta e sete, de trinta e cinco cruzeiros novos e oitenta e oito centavos, em favor de Raimunda Passos Amaral; cento e setenta e seis barra sessenta e sete, de cento e sessenta e dois cruzeiros novos, em favor de José Horácio Coelho; cento e oitenta e seis barra sessenta e sete, de sessenta e seis cruzeiros novos e trinta e seis centavos, em favor de Ernestina Pereira Maia; cento e noventa e dois barra sessenta, de cento e trinta cruzeiros novos e cinquenta centavos, em favor de Orlândina Lobão da Silveira Cunha; cento e noventa e três barra sessenta e sete, de cinquenta e dois cruzeiros novos, em favor de Enilda Amendo Cordovil; duzentos e oito

barra sessenta e sete, de cento e vinte e nove cruzeiros novos, em favor de Creusa Leão Machado, e duzentos e treze barras sessenta e sete, de cento e quarenta e sete cruzeiros novos oitenta e quatro centavos, em favor de Copehir Gomes de Oliveira, que foram todos aprovados. Esgotada a matéria em pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Deputado Maravallho Belo, para explicações pessoais, encerrando a sessão às dezessete horas e cinco minutos, marcando outro para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de ser lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dezenove de outubro de mil novecentos e sessenta e sete.

(aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO — Secretariados pelos Senhores Deputados Antonio Guerreiro e Eulálio Mergulhão. (G. Reg. n. 14.286 — Dia — 9.1.68).

ATA da Sexagésima Sétima Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa, realizada em vinte e três de outubro de mil novecentos e sessenta e sete. Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Francisco de Freitas, Francisco Lobato, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Brabo de Carvalho, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Fernando de Barros, Santino Corrêa, Maravallho Belo e Fernando Sampaio, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coêlho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, não havendo expediente para ser lido, o Senhor Presidente facultou a palavra aos oradores inscritos, usando-a os Senhores Deputados Carim Melém, que apresentou requerimento solicitando informações ao Presidente do Banco

dá Amazônia dos motivos que estão retardando a concessão de empréstimos aos pequenos e médios produtores rurais, e seja solicitado ao Senhor Governador do Estado, que o IDESP e a Secretaria de Agricultura, unidades das Forças Armadas, órgãos estaduais e outros, para que adquiram produtos estocados em Monte Alegre e que seja esquematizado planejamento para que no futuro sejam evitados os males atualmente ocorrentes, e Jorge Arbage, que refutou os conceitos emitidos em entrevista concedida a jornais pelo governador Danílio Areosa, do Amazonas, sobre a zona franca de Manaus. O Senhor Segundo Secretário leu a Ata da Sexagésima Sexta Sessão Ordinária que foi aprovada. O Senhor Primeiro Secretário assume a presidência dos trabalhos, tendo o Senhor Deputado Jorge Arbage continuando sua oração, ficando inscrito para continuar na próxima sessão. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, facultada a palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, usou-a o Senhor Deputado Fernando de Barros, que apresentou projeto de lei criando o Conselho Estadual de Cultura e dá outras providências. Passando à matéria sobre a mesa, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação o requerimento do Senhor Deputado Arnaldo Moraes, para que seja consignado em Ata um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Steliano Costa Homem, seja inserido nos Anais da Casa o "currículo vita" do falecido e que essas homenagens póstumas sejam comunicadas à família enlutada e ao Instituto Histórico e Geográfico do Pará, tendo usado da palavra o autor do requerimento, que leu o "currículo vita" do falecido, e o Senhor Deputado Brabo de Carvalho, para em nome de sua bancada apoiar o requerimento que foi aprovado, tendo também sido submetido a discussão e votação o requerimento do Senhor Deputado João Reis, pedindo urgência e preferência para o processo número duzentos e quarenta e seis barra sessenta e sete, tendo usado da palavra o autor do requerimento para justificar sua apresentação e o Senhor Dep. Brabo de Carvalho, que deu apoio ao mesmo, sendo aprovado o requerimento. Passando à matéria em pauta, o Senhor Presidente submeteu a discussão única, em regime normal, o requerimento número quinhentos e oitenta barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Antônio Teixeira, de apêlo no sentido de não ser de modo e maneira alguma instituído o jogo em nosso País. O Senhor Deputado Abel Figuei-

redo reassume a Presidência dos trabalhos, tendo usado da palavra os Senhores Deputados Fernando Sampaio, para concluir sua oração iniciada na sessão anterior, e Carlos Costa, que ficou inscrito para prosseguir na próxima sessão. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo matéria para essa parte dos trabalhos, o Senhor Presidente usou da palavra para designar os Senhores Deputados Alfredo Coêlho, Arnaldo Moraes e Antônio Guerreiro, para representarem a Casa no coquetel que seria oferecido pela Paranaense Transpores Aéreos, em homenagem do Dia do Aviador, na sede da Assembleia Paranaense, e declarou encerrada a sessão às dezessete horas e cinco minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de ser lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de outubro de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Senhor Deputado Abel Figueiredo — Secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coêlho e Antônio Guerreiro. (G. — Reg. n. 14.384. — Dia 9-1-68)

Ata da sexagésima sexta sessão ordinária da Assembleia Legislativa, realizada em vinte de outubro de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Amintor Cavalcanti, Abbas, Arruda, Antonio Amaral, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Francisco de Freitas, Francisco Lobato, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Brabo de Carvalho, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Fernando de Barros, Santino Corrêa, Hibernon Fontes, Maravallho Belo e Fernando Sampaio, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coêlho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do

Expediente, o Senhor Primeiro Secretário leu o Expediente, que constou de: Ofícios, número setecentos e quinze a setecentos e vinte e sete, solicitando abertura de créditos especiais em favor de diversos funcionários, e convites, do Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, convidando esta Casa para comparecer à Barraca da Santa, à noite de vinte e dois do corrente, e do Comando da Primeira Zona Aérea, para a inauguração da sede social do Cassino dos Suboficiais e Sargentos da Primeira Zona Aérea. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usou-a o Senhor Deputado Júlio Aguiar, que leu o pronunciamento do Deputado Federal Haroldo Veloso, sobre a plantação do trigo no Município de Santarém. O Senhor Segundo Secretário leu a Ata da sexagésima quinta sessão ordinária, que foi aprovada. Continuando facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os Senhores Deputados Fernando Sampaio, que apresentou requerimento de apêlo à bancada Federal do Pará, no sentido de em conjunto fazer pedido de informações ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sobre se já foi liberado o pagamento das cotas referentes aos segundo e terceiros trimestres deste exercício, devidas aos municípios do Pará, se a arrecadação correspondente se encontra depositada no Banco do Brasil à conta dos municípios, em caso contrário justificar quais os motivos que estão dando margem a esse atraso no pagamento, e Carim Melém, que leu cópia de carta dirigida ao Sr. Governador do Estado pelos produtores de Monte Alegre, ficando inscrito para prosseguir na próxima sessão. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação o requerimento de autoria do Senhor Deputado Fernando Barros, de congratulações ao Senhor Presidente do Banco do Estado do Pará e membros da Diretoria, pelo

trabalho que vêm prestando ao interior do Estado, que foi aprovado. Passando à matéria em pauta, o Senhor Presidente submeteu a discussão o requerimento número quinhentos e oitenta e oito barra sessenta e sete do Senhor Deputado Antonio Teixeira, de apêlo no sentido de não ser de modo e maneira nenhuma instituído o jôgo em nosso País, usando da palavra os Senhores Deputados Dário Dias e Fernando Sampaio, que apresentou emenda substitutiva, ficando inscrito para prosseguir na próxima sessão. O Senhor Presidente comunicou à Casa que se encontrava hospitalizado o Senhor Deputado Gerson Peres, designando os Senhores Deputados Fernando Sampaio, Arnaldo Moraes, e Antônio Teixeira, para visitarem-no em nome da Casa, e também designou os Srs. Deputados Maravalho Bello, Eulálio Mergulhão e Alfredo Coelho para, em nome da Casa, comparecerem à inauguração da sede social do Cassino dos Suboficiais e Sargentos da Primeira Zona Aérea. Não havendo matéria para a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, marcando outra para o próximo dia vinte e três à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de ser lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte de outubro de mil novecentos e sessenta e sete.

(aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO, Secretários ALFREDO COELHO e EULALIO MERGULHAO.

(G. Reg. n. 14.287 — Dia — 9.1.68).

Ata da sexagésima nona sessão ordinária da Assembleia Legislativa, realizada em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipa-

lidade, presentes os Senhores Deputados: Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Alfredo Coelho, Antonio Mergulhão, Abbas Arruda, Eládio Lobato, Frávio Franco, Francisco Freitas, Francisco Lobato, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar, João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Osvaldo Brabo, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Julio Viveiros, Santino Corrêa, Maravalho Belo e Fernando Gurjão. O Senhor Presidente Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Eulálio Mergulhão, verificando haver número legal, declarou aberta a sessão, tendo o Senhor Secretário procedido a leitura do expediente, que constou do seguinte: Telegrama do Ministro do Trabalho, respondendo a proposição do Senhor Deputado Fernando Barros, relativo a revogação do artigo quinhentos e sete capítulo sétimo, da Consolidação das Leis do Trabalho; Ofício número dois mil quinhentos e cinquenta e um, do Reitor da Universidade do Pará agradecendo o interesse dos Senhores Deputados, pelo bom andamento dos trabalhos desta instituição, especialmente o Deputado Fernando Gurjão. Em seguida, o Senhor Presidente facultou a palavra aos Senhores oradores inscritos, na seguinte ordem: Deputado Abbas Arruda, que leu um telegrama enviado pelo Presidente da Câmara Municipal de Obidos, no sentido de reforçar a campanha feita pelo Deputado Federal Teófilo Pires, na Criação dos Novos Territórios inclusive Obidos, e ao finalizar sua oração, apresentou um requerimento de apêlo ao Sr. Secretário de Agricultura e Diretor do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado, (IDESP), no sentido de estudar as possibilidades do aproveitamento pela nossa indústria, do Óleo do Curuá Branco e Vermelho encontrado em grande quantidade no Baixo Amazonas, principalmente nos Municípios de Santarém, Juruti, Alenquer e Monte Alegre. Como segundo orador, o Deputado Santino Corrêa, que abordou farto noticiário dos jornais

“Folha do Norte” e “A Província do Pará” de vinte e quatro e vinte e cinco do corrente, com relação ao relatório do Tribunal de Contas (Inspeção Contábil), no caso de Santarém, tendo na oportunidade, sido interrompido pelo Senhor Presidente, que solicitou do Senhor Segundo Secretário, a leitura da Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Continuando, o Deputado Santino Corrêa em sua leitura, ao verificar que o tempo que lhe era destinado, estava preste a se encerrar, solicitou da Presidência, a sua inscrição para a sessão do dia seguinte, no qual foi atendido. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, a palavra foi colocada a disposição dos Senhores Deputados, para apresentação de Projeto de Lei, Resolução e Emenda Constitucional. Como ninguém se manifestou, a Presidência passou a discussão e votação da matéria em pauta, tendo antes, o Senhor Deputado Gurjão Sampaio, solicitado a palavra, pela ordem, para que fosse trocada a palavra de sua emenda, de substitutiva, para aditiva, no que foi atendido. Requerimento número quinhentos e oitenta e oito barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Antonio Teixeira, sobre a não instituição de modo nenhum o jôgo em nosso País. Continuando inscrito da sessão anterior, o Deputado Arnaldo Prado, manteve o seu ponto de vista à respeito do assunto, manifestando-se favorável ao requerimento e a emenda Gurjão Sampaio. Também usou da palavra o Deputado Eládio Lobato que manifestou seu ponto de vista favorável ao requerimento Teixeira. E, finalmente o Deputado Brabo de Carvalho, que depois de tecer várias considerações a respeito do assunto, manifestou-se favoravelmente ao requerimento e Emenda Aditiva. Em votação foi aprovado o requerimento e a emenda aditiva. Foi ainda aprovado a seguinte matéria: Requerimento número quinhentos e oitenta e nove barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Antonio Teixeira, para que esta Casa se dirija ao Governador do Estado, no sentido de instaurar rigoroso

inquérito para apurar os incidentes que estão ocorrendo com os Colonos instalados nas terras de propriedade da Rede Ferroviária Federal, em Marituba; Requerimento número quinhentos e noventa barra sessenta e sete do Deputado Antonio Teixeira, de apêlo ao Presidente da República e Ministro dos Transportes, no sentido da União doar e não vender ao Estado a área de hum mil e seiscentos hectares de terra de propriedade da Rede Ferroviária Federal de Marituba; Requerimento número quinhentos e noventa e dois barra sessenta e sete, solicitando imediatas providências, no sentido de ser designado um médico para o Município de Alenquer; Requerimento número quinhentos e noventa e quatro barra sessenta e sete, do Deputado Eládio Lobato, para que esta Casa se dirija ao Congresso Nacional, Presidente da República e ao Ministro da Justiça, no sentido de formular indicações para que seja votada uma Lei revogando os artigos cinquenta e seus parágrafos e artigos cinquenta e oito, parágrafo único, da Lei das Contravenções Penais e, ainda, ser votada Lei regulamentando a prática do jôgo no país e ser votado Projeto de Lei, que transforma a Legislação Brasileira de Assistência em Fundação Brasileira de Assistência, conforme Anteprojeto encaminhado pela Legislação, assinado pela Senhora Iolanda da Costa e Silva, tendo sido rejeitado; Requerimento número quinhentos e noventa e sete barra sessenta e sete, do Deputado Fernando Barros de apêlo à direção do Banco Nacional de Habitação, para tornar sem efeito a dispensa dos funcionários contratados para a Delegacia Regional deste Estado; Requerimento número quinhentos e noventa e oito barra sessenta e sete, do Deputado Jorge Arbage de apêlo ao Senhor Presidente da República e Ministro da Fazenda, para que determine as necessárias providências, no sentido de incluir na próxima reformulação da Lei Tributária Nacional, o Sistema de Cobrança do Imposto de Circulação de Mercadorias; Requerimento número quinhentos e noventa e

nove barra sessenta e sete, do Deputado Abbas Arruda, de apelo ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, para que seja estudada a possibilidade de fornecer transporte gratuito para o escoamento de gêneros alimentícios da Colônia Rio Branco, em Obidos; Requerimento número seiscentos barra sessenta e sete do Deputado Abbas Arruda, de apelo ao Secretário de Saúde Pública para mandar sncluir o município de Juruti no comando médico, solicitado pelo Deputado Antonio Guerreiro; Requerimento número seiscentos e dois barra sessenta e sete do Deputado Fernando Gurjão Sampaio, de apelo a bancada no Congresso Nacional, para em conjunto, solicitar informações ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, se já foi liberado o pagamento das cotas do segundo e terceiro trimestres, devidas aos Municípios do Pará; se a arrecadação se encontra depositada no Banco do Brasil, e justificar quais os motivos do atraso do pagamento; Requerimento número seiscentos e três barra sessenta e sete do Deputado Abbas Arruda, de apelo ao Governo do Estado, para que sua Excelência use de todo prestígio junto aos Poderes da República, a fim de interessar o Ministério da Aeronáutica na construção de um campo de pouso em Juruti, o requerimento em aprêgo, foi discutido pelo autor, esclarecendo os motivos da solicitação; Requerimento número seiscentos e quatro barra sessenta e sete, do Deputado Abbas Arruda, de apelo ao Governo do Estado, para mandar instalar na cidade de Obidos, um posto de revenda de materiais agrícolas; também discutido pelo autor, fazendo ver a necessidade da aprovação do seu requerimento; Requerimento número seiscentos e cinco barra sessenta e sete do Deputado Hibernon Fontes, de apelo ao Diretor dos Correios e Telégrafos, para que determine a ida de um telegrafista para a Agência Postal Telegráfica do Município de Afuá; Requerimento número seiscentos e seis barra sessenta e sete, do Deputado Carim Melém, solicitando ao Go-

vérno do Estado, que o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará e a Secretaria de Agricultura, promova sugestões as unidades das Forças Armadas e Órgãos Estaduais adquirentes de produtos agrícolas, Companhia Paraense de Abastecimento, Hospitais, Internatos, edictetera, para adquirirem os produtos esgotados em Monte Alegre, a longo prazo; Requerimento número seiscentos e sete barra sessenta e sete, do Deputado João Augusto, de apelo ao Governo do Estado, que, através da Secretaria de Saúde, seja enviada uma equipe médica a Região do Baixo Amazonas, a fim de avaliar a extensão dos problemas sanitários ali existentes. Requerimento número seiscentos e oito barra sessenta e sete, do Deputado João Augusto, de apelo ao Governador do Estado, no sentido de promover entendimentos com os órgãos competentes, a fim de ser feito o transporte urgente para esta Capital, dos doentes portadores do mal de Hanse, nos municípios de Obidos, Oriximiná, Fátima e Juruti; finalmente seiscentos e onze barra sessenta e sete, do Deputado Fernando Barros, de apelo ao Diretor do Departamento de Portos e Vias Navegáveis, neste Estado, para ultimar providências, com relação a limpeza do Igarapé Grande, no Município de Obidos. A Presidência colocou a palavra a disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Requerimentos, tendo usado inicialmente o Deputado Lourenço Lemos, que formulou um apelo ao Presidente do Banco da Amazônia Sociedade Anônima, no sentido de reconsiderar a ordem dada as Cooperativas do Interior, de não cederem financiamento aos Cooperadores em atraso. João Reis, requereu que fosse oficiado ao Governador do Estado, formulando-lhe um apelo, no sentido de solicitar a Câmara dos Vereadores de Belém, que designe um dos seus representantes à Comissão que elabora o ante-Projecto da Lei Orgânica dos Municípios. E, finalmente, o Deputado João Aguiar, solicitando do Governador, a exoneração do Interventor de Itaituba, Senhor Tibiriçá Santa

Brígida, tendo sido apartando pelos Senhores Deputados Maraválho Bello, Abbas Arruda, Eulálio Mergulhão e Nicolino Campos, todos manifestando seu ponto de vista a respeito do assunto e dando seu integral apoio ao Requerimento apresentado. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em redação final, os processos de crédito especial de números duzentos e dezoito, duzentos e dezenove, duzentos e vinte e um, duzentos e trinta, duzentos e trinta e um, duzentos e trinta e dois e duzentos e trinta e três, todos de barra sessenta e sete, em favor de Helena Mendes, Janáira Mourão, Victor C. Portela, Maria José de Souza Mendes, Armando de Almeida Moraes, Raimunda Freitas dos Reis e Carlos Silva, respectivamente. Não havendo nada mais em pauta, a Presidência declarou encerrada a sessão, precisamente às dezessete horas e quinze minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa, Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Deputado ABEL NUNES DE FIGUEIREDO, Secretários Deputados ALFREDO COELHO E EULÁLIO MERGULHÃO (G. Reg. n. 14.388 — Dia — 9.1.68).

Ata da Septagésima Primeira Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa, realizada em vinte e sete de outubro de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados: Américo Brasil, Arnaldo Prado, Eulálio Mergulhão, Abbas Arruda, Carim Melém, Dário Dias, Eládio Lobato, Flávio Franco, Gerson Feres, Gonçalo Duarte, Jorge Arbage, Júlio Aguiar,

João Augusto, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Brabo de Carvalho, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Fernando de Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Hibernon Fontes, Maraválho Belo e Fernando Sampaio, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarado abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente o Senhor Primeiro Secretário leu o expediente que constou de: Ofícios, da Direção dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, agradecendo as congratulações desta Casa pela inauguração de sua nova agência, e do Prefeito Municipal de Baião, comunicando que reassumiu suas funções. O Senhor Segundo Secretário leu a Ata da Septagésima Sessão Ordinária que foi aprovada. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usaram-na os Senhores Deputados Mário Cardoso, que falou sobre o "Dia do Funcionário Público", e Dário Dias que referiu-se a uma notícia publicada na "Folha do Norte", entrevista de um Senador Catarinense, sobre o desenvolvimento da Amazônia, ficando inscrito para prosseguir na próxima sessão. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário o requerimento do Senhor Deputado Amintor Cavalcanti, pedindo trinta dias de licença para tratamento de saúde, que foi aprovado. Passando à matéria em pauta, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação os seguintes requerimentos: números seiscentos e quatorze barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Abbas Arruda, de apelo para que sejam estudadas as possibilidades de aproveitamento pela nossa indústria dos óleos de curuá branco e curuá vermelho; seiscentos e quinze barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Augusto, de apelo ao Presidente do Banco da Amazônia

S. A., a fim de que promova estudos no sentido de determinar a instituição do sistema de crédito volante, usando da palavra para apresentar emenda aditiva o autor do requerimento; seiscentos e dezoito barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Júlio Viveiros, de apêlo para que sejam efetuados reparos no acesso da BR-316, na cidade de Santa Izabel, e seiscentos e dezoito barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Lourenço Lemos, de apêlo ao Diretor do Banco da Amazônia S. A. no sentido de reconsiderar a ordem dada às cooperativas, de não concederem financiamento aos cooperados em atraso com seus compromissos do ano passado, tendo usado da palavra para apresentar emenda aditiva o Senhor Deputado Eulálio Mergulhão, sendo todos aprovados, bem como as emendas apresentadas. O requerimento seiscentos e dezesseis barra sessenta e sete, de autoria dos Senhores Deputados João Reis, Júlio Aguiar, João Augusto e Mário Cardoso, a pedido do Senhor Deputado João Reis foi retirado de pauta. Facultada a palavra para apresentação de requerimentos, usaram-na os Senhores Deputados Fernando de Barros, que apresentou requerimento pedindo informações sobre se a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas já prestou contas da importância referente à primeira parcela do convênio assinado a oito de novembro de mil novecentos e sessenta e seis para conclusão do ginásio industrial na cidade de Obidos, onde foi aplicada referida verba, face até a data referida a construção encontrasse parada, em caso negativo por que a Secretaria de Educação e Cultura não solicitou a prestação de contas, se já foi paga à Secretaria de Viação e Obras Públicas a segunda parcela, e por que, o Secretário de Estado de Educação e Cultura não rescindiu o convênio por inadimplemento das cláusulas convencionais pois decorrem doze meses de sua assinatura, e João Reis, que apresentou requerimento de apêlo ao Senhor Presidente da República, Ministro dos Transportes e bancada fede-

ral, no sentido de que enviem esforços para evitar que o decreto federal trezentos e trinta e cinco barra sessenta e sete, que altera o Imposto único sobre combustíveis e lubrificantes não seja aprovado com efeito retroativo. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente submete a discussão, em regime de urgência, o processo número duzentos e quarenta e seis barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Reis, projeto de lei criando o Instituto de Previdência dos Deputados do Estado do Pará e dá outras providências, tendo a Presidência explicado aos Senhores Deputados como se havia dado a vinda do processo a Plenário, mativada por requerimento do autor do mesmo, sendo feita a leitura do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao projeto, pelo Senhor Primeiro Secretário, usando da palavra para discutir o projeto os Senhores Deputados João Reis, Gerson Peres Brabo de Carvalho e Santino Corrêa, que ficou inscrito para prosseguir na próxima sessão. Esgotada a hora regimental, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezoito horas, marcando outra para o próximo dia trinta, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e sete de outubro de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO — Secretários Senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO. (G. Reg. n. 14.538 — Dia — 1.1.68).

Ata da Septagésima Terceira Sessão Ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em trinta e um de outubro de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de

Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Abbas Arruda, Carim Melém, Dário Dias, Flávio Franco, Francisco de Freitas, Francisco Lobato, Gerson Peres, Gonzalo Duarte, Jorge Arbage, João Reis, Lourenço Lemos, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Brabo de Carvalho, Victor Paz, Arnaldo Moraes, Fernando de Barros, Júlio Viveiros, Santino Corrêa, Hibernon Fontes, Maravalho Belo e Fernando Sampaio, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando a Hora do Expediente, o Senhor Primeiro Secretário leu o expediente, que constou de: Ofício, do Banco do Estado do Pará S. A., comunicando a instalação de sua agência na cidade de Abaetetuba, e Comunicação, do Senador Cattete Pinheiro, informando que foram tomadas as providências necessárias para o combate ao surto de malária no Município de Monte Alegre, o Senhor Segundo Secretário leu a ata da sessão anterior que foi aprovada. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usou-a o Senhor Deputado Maravalho Belo, que discorreu sobre a expolição da mimos estrangeiros, ficando Amazônia por Grupos econômicos trocada a palavra de sua inscrição para continuar na próxima sessão. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos de lei, resolução ou de emenda constitucional, o Senhor Presidente passou à matéria em pauta, submetendo a discussão, única, em regime normal, os seguintes requerimentos: números seiscentos e dezoito barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Jorge Arbage, de apêlo ao Ministro Jarbas Passarinho, no sentido de que interceda junto a Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, para que mande exa-

minar a situação criada com a ocupação de parte das terras de propriedade daquele Departamento, no lugar denominado Rua da Mata, cujos ocupantes estão sendo ameaçados de ter suas casas derubadas; seiscentos e vinte barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Júlio Viveiros de apêlo ao Senhor Governador do Estado, para que mande apresentar a regulamentação da lei de terras; seiscentos e vinte e um barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Júlio Viveiros, de apêlo ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, para que constitua uma comissão de servidores e técnicos desse Departamento, para estudarem a viabilidade de transformar os seis quadros funcionais existentes nessa repartição em somente dois, que foram aprovados, e duzentos e vinte e dois barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Reis, de apêlo ao Presidente da República, Ministro dos Transportes e bancada paraense com assento na Câmara e Senado, no sentido de que enviem todos os esforços para evitar que o Decreto número trezentos e trinta e cinco barra sessenta e sete, que altera o sistema do Imposto único sobre combustíveis e lubrificantes, não seja aprovado com efeito retroativo, tendo usado da palavra para discutir o requerimento os Senhores Deputados Antonio Guerreiro, Júlio Viveiros, João Reis, Abbas Arruda, que apresentou emenda modificativa, Alfredo Coelho e Fernando Sampaio, sendo aprovado o requerimento juntamente com a emenda modificativa. Facultada a palavra para apresentação de requerimentos, usou-a o Senhor Deputado Gerson Peres, que encaminhou requerimento de apêlo ao Senhor Ministro dos Transportes, no sentido de que libere, imediatamente, da dotação global do Orçamento, cerca de quinhentos mil cruzeiros novos, ou o que for possível, para o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis do Pará, a fim de que o mesmo possa iniciar as obras da muralha ou cais de proteção da cidade de Cametá. Passando à SEGUNDA

**PARTE DA ORDEM DO DIA,** o Senhor Presidente submeteu a Segunda discussão, em regime de urgência, o processo número duzentos e quarenta e seis barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Reis, criando o Instituto de Previdência dos Deputados do Estado do Pará e dá outras providências, usando da palavra para apresentar emendas ao projeto o Senhor Deputado Abbas Arruda, tendo o Senhor Presidente usado da palavra para prestar esclarecimentos ao orador sobre o que havia sido deliberado quanto à apresentação de emendas. Submetido a votação, foi aprovado o projeto. Esgotada a matéria em pauta, usou da palavra para explicações pessoais o Senhor Deputado Santino Corrêa, tendo o Senhor Presidente encerrado a sessão às dezessete horas e quinze minutos, marcando outra para o próximo dia três, à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de ser lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará em trinta e um de outubro de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO — Secretários Senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. Reg. n. 14.536 — Dia —

Ata da Septagésima Quarta

Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa, realizada em três de novembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas Brasileira de Verão, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados: Américo Brasil, Alfredo Gantuss, Arnaldo Prado, Antônio Teixeira, Eulálio Mergulhão, Abbas Arruda, Antônio Amaral, Dário Dias, Flávio Franco, Francisco de Freitas, Francisco Lobato, Gerson Peres, Gonzalo Duarte, Jorge Arbage, João Reis, Loureço Lemos, Mário

Cardoso, Mário Queiroz, Victor Paz, Carlos Costa, Arnaldo Moraes, Fernando de Barros, Julio Viveiros, Hibernon Fontes, Maravalho Belo e Fernando Sampaio, o Senhor Presidente, Deputado Abel Figueiredo, secretariado pelos Senhores Deputados Alfredo Coelho e Antônio Guerreiro, verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Iniciando à Hora do Expediente, o Senhor Primeiro Secretário leu o expediente, que constou de Offícios, do Presidente da Caixa Econômica Federal do Pará, convidando esta Casa para a inauguração do novo edifício sede dessa instituição, e da Direção da Maternidade do Povo, convidando esta Casa para se fazer presente à inauguração de seu novo edifício. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usou-a o Senhor Deputado Fernando Sampaio, que encaminhou requerimento para que fosse enviado ofício ao Senhor Presidente da República, acompanhado da exposição de motivos e do apelo em plenário, pelo orador. O Senhor Segundo Secretário leu a Ata da Sessão Terceira Sessão Ordinária que foi aprovada. Continuando facultada a palavra aos oradores inscritos usou-a o Senhor Deputado Fernando de Barros, para responder a carta enviada pelo Senhor Secretário de Obras ao Senhor Deputado Gerson Peres, e lida por este em Plenário. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo nenhum Senhor Deputado feito uso da palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional. O Senhor Presidente submeteu a discussão e votação o requerimento de autoria do Senhor Deputado Dário Dias, de votos de favor à Paraense Transportes Aéreos, que foi aprovada. Passando à matéria em pauta, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação os requerimentos números seiscentos e vinte e três barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Flávio Franco, pedindo a ida de um médico, semanalmente, ao posto médico do Matadouro do Maguari, para prestar assistência aos que ali exercem suas ati-

vidades: seiscentos e vinte e cinco barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Antônio Teixeira, pedindo urgentes providências para o término do serviço de drenagem da travessa São Francisco e seiscentos e vinte e seis barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Antônio Teixeira, pedindo a instalação de uma torneira pública na Francisco Monteiro, sendo todos aprovados. Os requerimentos números quatrocentos e setenta e um barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Hibernon Fontes, de congratulações ao Senhor Governador do Estado, pela feliz escolha do interventor de Tomé-Açu, a pedido do autor foi retirado de pauta, e o seiscentos e vinte e quatro barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Jorge Arbage, pedindo a construção de um templo anexo ao Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com a preliminar levantada pelo Senhor Deputado Carlos Costa, e deferida pela presidência, foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça. Facultada a palavra para apresentação de requerimentos, usaram-na os Senhores Deputados Jorge Arbage, que apresentou requerimento para que seja formulado convite ao engenheiro Jerzy Lepeck, presidente da CELPA e FURLUZ, a fim de que em dia e hora designados pela Mesa Executiva se digne de comparecer a esta Casa para expor o Plano energético do Estado, que a Mesa designe uma sessão especial para esse fim, convidando para assistí-la autoridades civis militares e eclesiásticas, e Gerson Peres, que encaminhou requerimento de apelo ao Governo do Estado, no sentido de que coloque em prioridade o serviço de águas e esgotos da cidade de Mocajuba. O Senhor Presidente usou da palavra para designar os Senhores Deputados Abbas Arruda, Nicolino Campos e Fernando Sampaio para representarem a Casa na inauguração do prédio da Caixa Econômica Federal, e Arnaldo Prado, Maravalho Melo e Dário Dias para também representarem este Poder na inauguração das novas instalações da Maternidade do Povo. Passando

à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente submeteu a discussão única, em regime normal, o processo número duzentos e trinta e quatro barra sessenta e sete, do Senhor Deputado Alvaro Freitas, autorizando a contratação de uma estação de rádio para transmitir as sessões da Assembleia e das outras providências, com parecer contrário da Comissão de Justiça, tendo usado da palavra para discuti-lo os Senhores Deputados Gerson Peres e Arnaldo Moraes, tendo este levantado uma preliminar para que o processo vá à Comissão de Finanças, que foi deferido pela Mesa. O Senhor Presidente submeteu a terceira discussão, em regime de urgência, o processo número duzentos e quarenta e seis barra sessenta e sete, do Senhor Deputado João Reis, criando o Instituto de Previdência dos Deputados do Estado do Pará e dá outras providências, tendo usado da palavra o Senhor Deputado João Reis, para apresentar um substitutivo ao projeto acompanhado de requerimento, pedindo adiamento da matéria por quarenta e oito horas, que foi aprovado. Foi submetido a primeira discussão, em regime normal, o processo número cento e onze barra sessenta e sete, do Executivo de abertura de grêlha especial de setenta e dois cruzeiros novos, em favor de Eliete Maria Alves da Costa, com parecer favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças, que foram aprovados. Esgotada a matéria em pauta, o Senhor Presidente encerrou a sessão às doze horas e quinze minutos hora Brasileira de Verão, marcando outra para o próximo dia seis à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de ser lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em três de novembro de mil novecentos e sessenta e sete. (aa) Presidente Senhor Deputado ABEL FIGUEIREDO — Secretários Senhores Deputados ALFREDO COELHO e ANTONIO GUERREIRO.

(G. Reg. n. 14.592 — Dia —